



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

# CONTROLE - USO INTERNO

**PREFEITURA MUN. DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

Telefones: 3699-8633 Centro 3699-8704 Cachoeira

Numero do Processo:

0018.000004314/2024

Nome do Requerente:

Nome do Requerente:  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Súmula: **OFICIO 1140/2024**

**Data Protocolização:** 15/03/2024 04:33:13

Acesse o link "consulte seu protocolo" no site:

www.tamandare.pr.gov.br com o nº **8B5.0NR.GYL-UH**

**Nº DO PROCESSO:**

**INTERESSADO:**

**ASSUNTO:**

## ANDAMENTO INICIAL

[illegible]

**OFÍCIO 1140/2024**

Florianópolis/SC, 15 de março de 2024.

À

**Comissão Especial de Seleção**  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS  
Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR

**Assunto:** Recurso Administrativo – Edital de Chamamento Público nº 014/2023.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, do município de Almirante Tamandaré, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Devendo ser recebido e apreciado, respeitadas às formalidades de direito, em respeito à previsão da Publicação do Julgamento. Apresentando, no que segue, os argumentos pelos quais a medida intentada deve prosperar, de modo a alterar a decisão exarada pela Comissão de Seleção, nos termos em contenda.

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Conforme a publicação oficial, datada de 12/03/2024, o prazo para recurso, face ao resultado preliminar do chamamento, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação efetuada no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré, culminando, assim, na data limite de 19/03/2024 para interposição do recurso, conforme previsão do Item 14.5 e 14.7 do Edital.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A pontuação conferida ao instituto IDEAS em relação aos critérios de apreciação da Proposta Técnica não atenderam aos parâmetros da Comissão, uma vez que dentre as pontuações conferidas não foram consideradas as documentações e conteúdo efetivo dos documentos entregues, fazendo com que a instituição obtivesse pontuação inferior no Plano de Trabalho, mesmo que tenha apresentado todos os critérios referenciados nos termos e condições previstas no Edital.

Ante as inconsistências encontradas o instituto elaborou a análise minuciosa de todos os critérios, sendo imprescindível que seja revista a pontuação, em especial aos

documentos acostados ao Plano de Trabalho que foram desconsiderados para os fins de comprovação de acuidade técnica, conforme será abordado nos Itens a seguir dispostos.

O Instituto informa que os anexos do Plano de Trabalho contêm a comprovação efetiva de toda a pontuação relacionada aos itens 13.3.1. No caso em tela não houve a análise e consideração dos atestados e contratos de capacidade técnica previstos no Anexo XI da documentação apresentada, em fls. 1477 até 2070, ademais não foram considerados os documentos dispostos no Anexo XII em fls. 2071 até 2686.

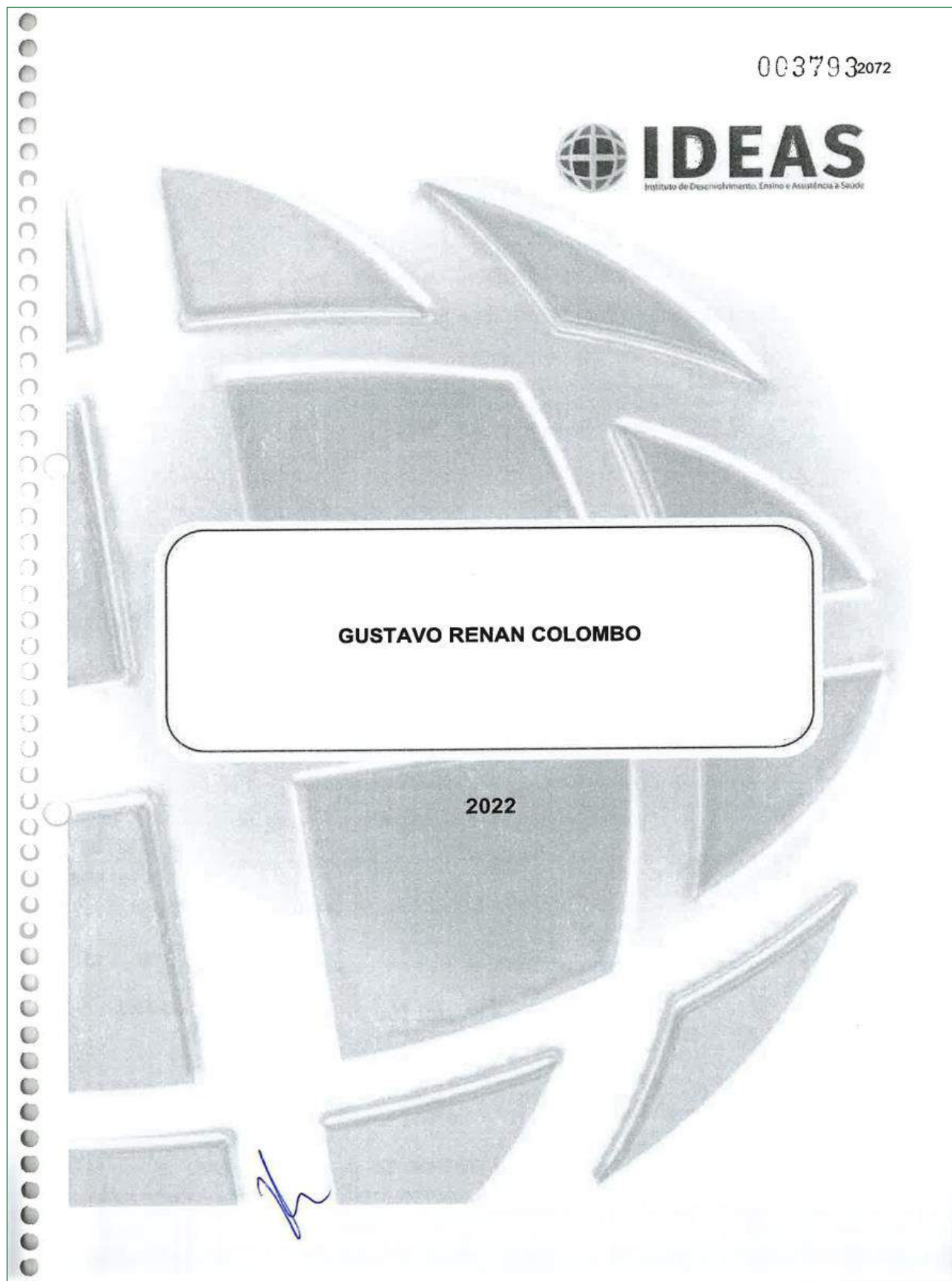
Para que seja possível a delimitação objetiva dos critérios utilizados pela comissão sobre a análise da documentação se faz necessária a abordagem exata de cada um dos itens dispostos no Edital, bem como a efetiva demonstração do atendimento aos critérios previstos em Edital.

### 3. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA 13.3.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO

Na decisão proferida pela comissão foi informado que a recorrente só teria apresentado 3 (três) membros com titulação em gestão/administração de serviços de saúde, no entanto o Anexo XI Documentação Experiência Profissionais IDEAS contém mais de 20 (vinte) profissionais que atendem ao requisito técnica, não havendo razão para não conceder a pontuação total. A ata consta da seguinte manifestação, “Apresentou três membros do corpo diretivo com titulações”, ante ao trecho:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |                                                           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------------------------------------------------|
| ESTRUTURA DA DIREÇÃO | Titulação de Graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos Membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da Proponente e/ou das Coordenações do Corpo Funcional, obtendo para cada Membro o máximo de 0,50 pontos. No máximo 4 membros. Obrigatório a comprovação de vínculo do profissional com a entidade. | 2 pontos | 1,5 | Apresentou três membros do corpo diretivo com titulações. |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------------------------------------------------|

Comprovamos o atendimento pleno pela demonstração da documentação anexa ao chamamento público, conforme se expõe:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de junho de 2021 14:30:39 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnsad.org.br/autenticidade](http://www.cnsad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**União de Anhangera Uniderp**  
 Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 ao P.O.U. nº 246 de 10 de dezembro de 1996.  
 Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29 de 2005 D.O.U. nº 225, de 30 de 2005.

**Certificado**  
 O(a) Reitor(a) da Universidade Anhangera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Gustavo Renan Colombo**  
 Brasileiro(a), natural de Florianópolis-SC nascido(a) em 10/02/1993, portador do RG: 5050109 SSP-SC CPF: 07605094922 concluiu o curso de MBBA em Administração Hospitalar - área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

**Campo Grande-MS, 15 de Janeiro de 2020**

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1467  
 CEP: 5244-504 - Curitiba/PR  
 CNJ: 124.454-4 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

**CARTÓRIO**  
 Confira os dados do ato em: <https://nacionalistas.iga.br.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/12811100621248250489-1>  
 Autenticação Digital Código: 12811100621248250489-1  
 Data: 10/06/2021 12:46:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP4B442-VYCC;

**TipB**  
 100/2020 CNJ - artigo 22

2084

003799

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, 19 de junho de 2021 14:30:39 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnsad.org.br/autenticidade](http://www.cnsad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Histórico escolar de Gustavo Ramián Colombo  
Período de realizações: 12/08/2018 a 11/12/2019. Carga horária: 400 horas.  
Posto/Unidade: Unidade Presidencial Achuarjuna - Joinville

| Disciplinas          | Corpo Docente             | Tratado | Notas | Calificação | Frequência | Conceito | Resultado |
|----------------------|---------------------------|---------|-------|-------------|------------|----------|-----------|
| Letras               | Maria Helena              | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Algebra e matemática | Fabiana Antônia Tereza    | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Maria Helena              | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Thay Silveira             | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Ana Paula de Moraes       | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Luciana Garcia Zilio      | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Alma Tereza Rodrigues     | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Alma Tereza Rodrigues     | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Francine Lira de Oliveira | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |
| Matemática           | Rita Helena               | Química | 0     | 45          | 45         | AB       | Reprovado |

Certificado registrado sob o nº 4874, Livro 02, nos termos da Resolução Nº 1, de 05 de abril de 2018 do CNJ/CECIS - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande - MS 15 de Janeiro de 2020

*[Assinatura]*  
Estatuto de Registros Públicos  
Tabelionato de Notas e Cartórios  
Cartório de Notas e Cartórios

025937

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Jardim América, 13040-000, Joinville - SC  
Fone: (47) 3344-1344  
<http://www.azevedobastos.net.br>



Cartório Azevedo Bastos  
Tabelionato de Notas e Cartórios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

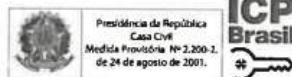
**Código de Autenticação Digital:** 128111006212498250489-1 a 128111006212498250489-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801b5001d2c751ddb08caf80235f52d4338b34a15e4f629560c34358d0722e0b432e  
c26dc2dd4deebfc38610ebe2ef318





# IDEAS

003903 2092

CONTRATO  
Nº 001/2022  
TA 002



## IDEAS

Processo Interno  
Nº 2022031247

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,  
ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS E A  
EMPRESA GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE  
NEGÓCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A  
PROJETOS E UNIDADES.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 24.006.302/0001-35 com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, bairro Estreito, sala 904 Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o Nº 30.219.766.0001-22, com sede na Rua João de barro, Nº 60, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, neste ato representada por seu Representante Legal **GUSTAVO RENAN COLOMBO**, inscrito no CPF sob o Nº 076.050.949-22, e-mail: colomboadm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor e vigência contratual do Contrato Nº 001/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR**

- 2.1. Acordam as partes que, a contar de 01 de março de 2022, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. Acordam as partes que o presente instrumento altera a vigência contratual, devendo este Contrato vigorar até a data de 31 de maio de 2022;

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 3

73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

003306 2098



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

LEON IOTTI NETO

2022

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
Constituída pelo Decreto nº 60.200, de 10 de fevereiro de 1967.

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Conferido a **LEON IOTTINETO**

por ter cumprido, com aprovação, as 375 horas/aula (25 créditos) que compõem o currículo do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS EM GESTÃO HOSPITALAR**, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no período de agosto de 2000 a agosto de 2001 e realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 03/95, da Câmara de Educação Superior e a Resolução nº 1700 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2001

Titulado

*Olga Araújo Perazzolo*  
Olga Araújo Perazzolo  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Julio César Frainer*  
Julio César Frainer  
Coordenador

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do site em: <https://assinadigital.ufpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/128110308202946739939>

|                                                                                     |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                                                   |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CARTÓRIO</b>                                                                                         | Autenticação Digital Código: 128110308202946739939-7                                                                                                                                                                                                          |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b>                    |  |
|                                                                                     | Data: 03/08/2020 11:29:21<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,56<br>Selo Digital Tipo Normal C: AKH44514-1UDC; | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(51) 3244-5464 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a><br><a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a> |                                                                                     | Sel. Valder Azevedo da Miranda Cavalcanti<br>TJPB |                                                                                       |



# IDEAS

003313 2112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vátber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 12:39:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128110308202946739939-1 a 128110308202946739939-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e80135a1846c305eefefaed312397ca4b07e3d3202423b9dbc4fb45b12cdfaff6a5bec26dc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



003821  
2128

0001 - IDEAS INST DESENVEN E ASSA SAUDE

## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

30/04/2019  
13:02

Ficha: 153 1486 - LEON IOTTI NETO

**Empregador**  
Razão Social: IDEAS INST DESENVEN E ASSA SAUDE  
Filial: 2 - HOSPITAL DE CRICIUMA  
CNPJ: 24.006.302/0002-16  
Ativ. CNAE Fiscal: 8510101  
Endereço: WENCESLAU BRAZ 1015  
Bairro: OPERARIA NOVA  
Município: 42.04608 - CRICIUMA - SC  
CEP: 88.809-020

**Colaborador**  
Data Nascimento: 30/05/1959  
Naturalidade: CAXIAS DO SUL - RS  
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

**Filiação**  
Pai: SILVESTRE IOTTI  
Mãe: ZOEMAFIA HORN IOTTI

**Documentos**  
CTPS/Série/UF: 7631504 - 00040 - 0 - SC  
PIS/PASEP: 210.17501.36.1

**Estrangeiro**  
Ano Chegada:  
Condição:  
Nr. Carteira RNE:  
Validade:  
Nr/Série Cl. Trab.:  
Expedição:

**Histórico Contratual**  
Data Inclusão: 28/05/2018  
Hora Inclusão: 09:26  
Nr. Ficha Registro: 000000153  
Data Admissão: 05/01/2017  
Cargo: 1006 DIRETOR TECNICO  
Salário/Cpl. Sal. 10.000,0000 0,0000  
Período Fgto: M - Mensal  
% Insalubridade: 20,00  
% Periculosidade: 0,00  
Jornada Trabalho: Art. 62 CLT  
DSR:  
Data Desligamento: 00/00/0000  
Data Final do Aviso: 00/00/0000  
Escala: 0000  
Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

### Alterações

| Filiais | Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial          | Novo Cadastro | Ficha nº |
|---------|------------|---------|--------|----------------------|---------------|----------|
|         | 06/01/2017 | 0001    | 0002   | HOSPITAL DE CRICIUMA | 1486          | 153      |

| Férias | Início Período | Fim Período | Saldo         | Dias Direito | Dias Afastamento | Situação           |
|--------|----------------|-------------|---------------|--------------|------------------|--------------------|
|        | 06/01/2017     | 05/01/2018  | 0,00          | 30,00        | 0,00             | 1 - Quitado Normal |
|        |                |             | Início Férias | Fim Férias   | Dias Férias      | Dias Abono         |
|        |                |             | 02/04/2018    | 01/05/2018   | 30,00            | 0,00               |
|        |                |             |               |              |                  | N - Normais        |
|        | 05/01/2018     | 05/01/2019  | 0,00          | 30,00        | 0,00             | 1 - Quitado Normal |
|        |                |             | Início Férias | Fim Férias   | Dias Férias      | Dias Abono         |
|        |                |             | 22/01/2019    | 10/02/2019   | 20,00            | 10,00              |
|        |                |             |               |              |                  | N - Normais        |

| Cargos | Alteração  | Estrutura | Cargo | Descrição       | CBO2   | CBO | Motivo               |
|--------|------------|-----------|-------|-----------------|--------|-----|----------------------|
|        | 06/01/2017 | 001 IDEAS | 1006  | DIRETOR TECNICO | 121510 |     | 001 Admissão         |
|        | 01/01/2018 | 001 IDEAS | 1008  | DIRETOR GERAL   | 121310 |     | 005 Mudança de cargo |
|        | 01/03/2018 | 001 IDEAS | 1006  | DIRETOR TECNICO | 121510 |     | 005 Mudança de cargo |

**Locais**  
Alteração : 06/01/2017  
Novo Local : 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

| Escala Horária | Alteração  | Escala/Horário Base | Hor. Semanais | Hor. DSR |
|----------------|------------|---------------------|---------------|----------|
|                | 06/01/2017 | 0000 Art. 62 CLT    | 00:00         | 00:00    |

| Salários | Alteração  | Salário     | Complemento | % T. Salário | Motivo       | Estrutura | Classe | Nível | Aumento |
|----------|------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-----------|--------|-------|---------|
|          | 06/01/2017 | 10.000,0000 | 0,0000      | 0,00         | 1 Mensalista | 001       |        |       | 0,00000 |
|          | 01/04/2018 | 10.183,0000 | 0,0000      | 0,00         | 1 Mensalista | 004       |        |       | 1,83000 |

| Afastamentos | Início | Final | Situação | Descrição |
|--------------|--------|-------|----------|-----------|
|--------------|--------|-------|----------|-----------|

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12811110722772312297>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12811110722772312297-1  
Data: 11/07/2022 16:36:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42747-1008;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1489  
Tome, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escritório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e TutelIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003928 2142

 **IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS**

2022

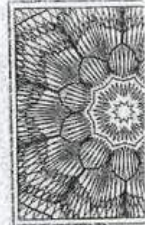
*[Handwritten signature]*



# IDEAS

003931

2148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## Certificado

O *Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação* e o *Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos*  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em  
... MPA - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÁREA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR ...  
realizado no período de ... ABRIL/2012 ... a ... OUTUBRO/2014, com carga horária total de ... 362 horas,  
confere o presente Certificado a ... FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS ...  
nascido (a) ... 09/12/1981, nacionalidade ... BRASILEIRA, ... natural ... RIO DE JANEIRO ...  
Cédula de Identidade nº ... 12318938-3, expedida ... IFF/RJ ...

Xiterói, ... 27 ... de ... JANEIRO ... de ... 2015 ...

*Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos*  
...  
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos

*Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos*  
...  
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos

*Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos*  
...  
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos



# IDEAS

2149

Nº 028033

Jose Waldemar de Mesquita Carneiro  
Pró-Reitor de Graduação  
em exercício  
SIAPE 0311512

**MEC-Universidade Federal Fluminense**  
Departamento de Administração Escolar

Registrado sob o nº 328/2015

Livro AE 13... Folhas 144v...

em 23/04/2015.

DCD/DAE 23/04/2015

*Raphael David*  
Raphael de Siqueira David  
Chefe da DCC/DIAE/PROGRAD  
Mat. SIAPE 2745078

*Suzelle Cabral Lopes*  
Suzelle Cabral Lopes  
Diretora do DAE  
Matr. SIAPE 1082964

VISTO: \_\_\_\_\_

ESTE CURSO FOI REALIZADO DE  
ACORDO COM O QUE PRESCREVE A  
RESOLUÇÃO Nº 01/07 DO CNE

*Roberto Kant de Lima*  
Roberto Kant de Lima  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense / UFF  
Matr. 7306261

0001 - IDEAS INST DESENV ENSE ASS A SAUDE

**Registro de Empregados**

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/11/2021  
17:23

Ficha.: 539

6540 - FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

**Empregador**

Razão Social: IDEAS INST DESENV ENSE ASS A SAUDE  
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA  
 CNPJ: 24.006.302/0004.88  
 Ativid. CNAE Fiscal: 8610101  
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125  
 Bairro: CENTRO  
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC  
 CEP: 88.715-000

**Colaborador**

Data Nascimento: 09/12/1981  
 Naturalidade: VOLTA REDONDA - RJ  
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

**Filiação**

Pa: NILO MONTEIRO PORTO  
 Mãe: MARIA MARTA PORTO

**Documentos**

CTPS/Série/UF: 4233057 - 0050 - - RJ  
 PIS/PASEP: 127.80645.60.3

**Estrangeiro**

Ano Chegada:  
 Condição:  
 Nr. Carteira RNE:  
 Validade:  
 Nr/Serie Ct. Trab.:  
 Expedição:

**Histórico Contratual**

Data Inclusão: 15/01/2021  
 Hora Inclusão: 16:49  
 Nr. Ficha Registro: 00000539  
 Data Admissão: 18/01/2021  
 Cargo: 1085 COORDENADOR DE QUALIDADE  
 Salário/Cpl. Sal. 4.500,0000 0,0000  
 Período Pagto: M - Mensal  
 % Insalubridade: 20,00  
 % Periculosidade: 0,00  
 Jornada Trabalho: 0029 - 08:00 17:00 200H  
 Local: 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN

Data Desligamento: 00/00/0000  
 Data Final do Aviso: 00/00/0000

**Alterações**

| Filiais | Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial                    | Novo Cadastro | Ficha nº |
|---------|------------|---------|--------|--------------------------------|---------------|----------|
|         | 18/01/2021 | 0001    | 0004   | MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA    | 6540          | 6540     |
|         | 01/08/2021 | 0001    | 0019   | HOSPITAL DRAZILDA ARNS - HRZAN | 6540          | 539      |

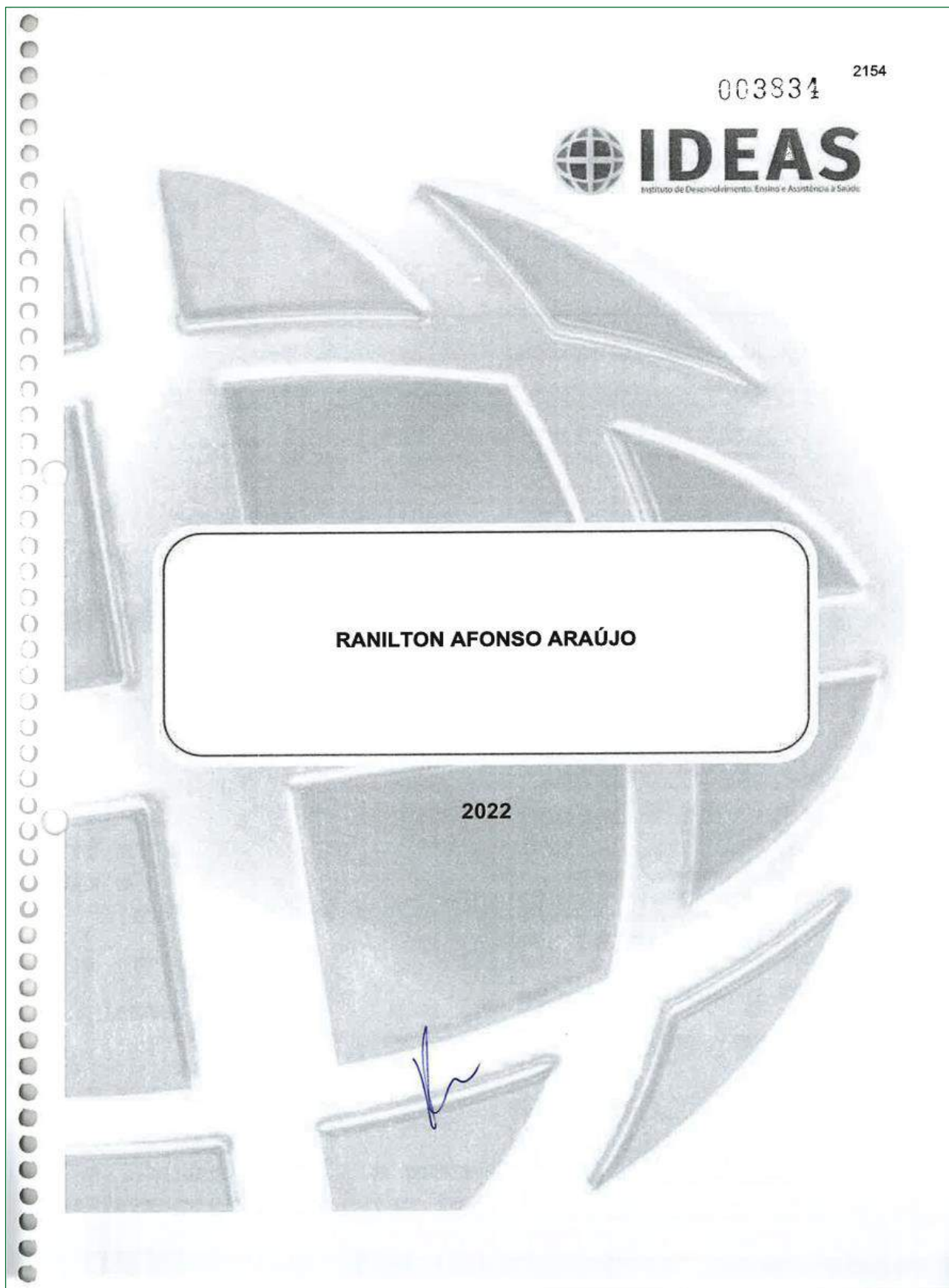
| Férias | Início Período | Fim Período | Saldo | Dias Direito | Dias Afastamento         | Situação                |
|--------|----------------|-------------|-------|--------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 18/01/2021     | 001         | IDEAS | 1085         | COORDENADOR DE QUALIDADE | 391210                  |
|        |                |             |       |              |                          | CBO 001 Motivo Admissão |

| Locais | Alteração  | Novo Local                 | Alteração  | Novo Local                |
|--------|------------|----------------------------|------------|---------------------------|
|        | 18/01/2021 | 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN | 19/01/2021 | 28.24 - QUALIDADE - HRZAN |

| Escala Horária | Alteração  | Escala/Horário Base   | Hor. Semanais | Hor. DSR |
|----------------|------------|-----------------------|---------------|----------|
|                | 18/01/2021 | 0029 08:00 17:00 200H | 40:00         | 07:20    |

| Salários | Alteração  | Salário    | Complemento | % T. Salário | Motivo       | Estrutura | Classe   | Nível | % Aumento |
|----------|------------|------------|-------------|--------------|--------------|-----------|----------|-------|-----------|
|          | 18/01/2021 | 4.500,0000 | 0,0000      | 0,00         | 1 Mensalista | 001       | Admissão | 000   | 0,0000    |

| Adicionais | Início     | Final      | % Insalubridade | % Periculosidade | Fator Tempo | Aposentadoria Especial                |
|------------|------------|------------|-----------------|------------------|-------------|---------------------------------------|
|            | 18/01/2021 | 00/00/0000 | 20,00           | 0,00             | 0,00        | 0 - Não possui aposentadoria especial |



003936

2158



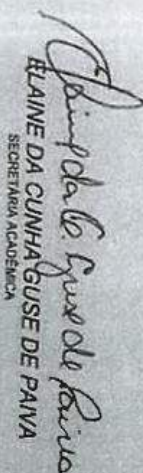
**FACULDADE**  
**SÃO CAMILO**

## CERTIFICADO

A Faculdade São Camilo, certifica que  
**RANILTON AFONSO ARAUJO**

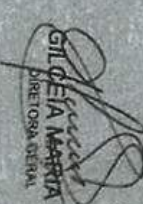
Nascido em 20 de setembro de 1982, portador do RG Nº 13167849-2 IJFP/RJ,  
concluiu o Curso de Pós-Graduação "Latão Sensu" em **MBA EM GESTÃO AVANÇADA DE SISTEMAS**  
**DE SAÚDE**, em nível de especialização, realizado na cidade de Teresópolis / RJ, no período de  
21.05.2010 a 23.07.2011, com carga horária total de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) horas e confere  
o presente certificado em conformidade com a Resolução Nº 1 CNE/CES, de 08 de junho de 2007, para  
que possa usufruir dos direitos na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.



**ELAINE DA CUNHA GUSE DE PAIVA**  
SECRETARIA ACADEMICA

**PÓS-GRADUADO(A)**



**GILCEIA MARIA LODI**  
DIRETORA GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111006218198667826>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111006218198667826-1  
Data: 10/06/2021 12:46:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48434-YJKW:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5804 - [cartorioazevedobastos@net.br](mailto:cartorioazevedobastos@net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor





# IDEAS

2159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S. - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S. - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S. - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 10:53:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S. - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111006218198667826-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55eco4e0e8019e95bd47f64700f18f6b28fd937c86da166e372442d73393f9eddd97fadd996aec26dc2d4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



|                                               |                               |                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 0001 - IDEAS INST DESENV E ASS A SAUDE        |                               | Pág.: 1             |
| <b>Registro de Empregados</b>                 |                               |                     |
| Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007 |                               |                     |
|                                               |                               | 19/11/2021<br>17:14 |
| Ficha: 7458                                   | 7458 - RANILTON AFONSO ARAUJO |                     |

**Empregador**

Razão Social: IDEAS INST DESENV E ASS A SAUDE  
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA  
 CNPJ: 24.006.302/0004.88  
 Atvid, CNAE Fiscal: 8610101  
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125  
 Bairro: CENTRO  
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC  
 CEP: 88.715-000

**Colaborador**

Data Nascimento: 20/09/1982  
 Naturalidade: TERESOPOLIS - RJ  
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

**Filiação**

Pat: RONALDO DE SOUZA ARAUJO  
 Mãe: LEILA VIEIRA AFONSO

**Documentos**

CTPS/Série/UF: 959619 - 879 - 3 - RJ  
 PIS/PASEP: 128.21988.58.5

**Estrangeiro**

Ano Chegada:  
 Condição:  
 Nr. Carteira RNE:  
 Validade:  
 Nr/Série Ct. Trab.:  
 Expedição:

**Histórico Contratual**

Data Inclusão: 02/06/2021  
 Hora Inclusão: 08:26  
 Nr. Ficha Registro: 000007458  
 Data Admissão: 01/05/2021  
 Cargo: 1012 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 Salário/Cpl. Sal. 3.750,0000 0,0000  
 Período Pagto: M - Mensal  
 % Insalubridade: 0,00  
 % Periculosidade: 0,00  
 Jornada Trabalho: Art. 62 CLT  
 DSR:  
 Data Desligamento: 29/07/2021  
 Data Final do Aviso: 29/07/2021  
 Escala: 0000  
 Local: 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

**Alterações**

| Filiais                                  |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| Alteração                                | Empresa             | Filial                     | Nome Filial                 |                     | Novo Cadastro                         | Ficha nº |             |
| 01/05/2021                               | 0001                | 0004                       | MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA |                     | 7458                                  | 33040652 |             |
| Férias                                   |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Início Período                           | Fim Período         | Saldo                      | Dias Direito                | Dias Afastamento    | Situação                              |          |             |
| 01/05/2021                               | 29/07/2021          | 7,50                       | 7,50                        | 0,00                | 2 Quilado Rescisão                    |          |             |
| Cargos                                   |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Alteração                                | Estrutura           | Cargo                      | Descrição                   |                     | CBO2                                  | CBO      | Motivo      |
| 01/05/2021                               | 001 IDEAS           | 1012                       | DIRETOR ADMINISTRATIVO      |                     | 123105                                | 001      | Admissão    |
| Locais                                   |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Alteração : 01/05/2021                   |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Novo Local : 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Escala Horária                           |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Alteração                                | Escala/Horário Base |                            | Hor. Semanais               |                     | Hor. DSR                              |          |             |
| 01/05/2021                               | 0000 Art. 62 CLT    |                            | 00:00                       |                     | 00:00                                 |          |             |
| Salários                                 |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Alteração                                | Salário             | Complemento                | % T. Salário                | Motivo              | Estrutura                             | Classe   | Nível       |
| 01/05/2021                               | 3.750,0000          | 0,0000                     | 0,00 1 Mensalista           | 001 Admissão        | 000                                   |          |             |
| Anotações Gerais                         |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Data                                     | Tipo                | Descrição                  |                             | Empresa             | Tipo                                  | Cadastro | Responsável |
| 01/05/2021                               | 001                 | Dispensa de Ponto - Art.62 |                             | 0000                | 0                                     | 0        |             |
| Adicionais                               |                     |                            |                             |                     |                                       |          |             |
| Início                                   | Final               | % Insalubridade            | % Periculosidade            | Fator Tempo Serviço | Aposentadoria Especial                |          |             |
| 01/06/2021                               | 29/07/2021          | 20,00                      | 0,00                        | 0,00                | 0 - Não possui aposentadoria especial |          |             |



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63506-SUA7  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



### CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **RANILTON AFONSO ARAUJO**, portado da CTPS n.º **959619**, série **879**, PIS/NIT **12821988585**, inscrito no CPF sob n.º **9596198793**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) **EMPREGADO(A)** obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O **EMPREGADOR** fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) **EMPREGADO(A)** prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do **EMPREGADOR**, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) **EMPREGADO(A)** concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) **EMPREGADO(A)** concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do **EMPREGADOR**, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



COMPLEXO ALBERTO TORRES - RJ  
R. Osório Costa, s/n - Calubandê, São Gonçalo - RJ, CEP: 24744-680  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3081 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.859-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003958 2202



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**Dr. Humberto Villacorta Junior**

2022



**CONTRATO**  
**Nº 0345/2021**



# IDEAS

**Processo Interno**  
**Nº 2021093530**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MÉDICO).**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0011-07, com sede na Avenida Marechal Câmara, Nº 160, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.908.587/0001-74, com sede na Travessa Manuel da Silva, Nº 15, Casa 1 Loja 195, bairro Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-820, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora **HERIKA LUCIA DA COSTA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF 079.900.477-48 e-mail: herikalcs@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. **CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);
- 1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO:** UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda;
- 1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica (Médico), para a filial IDEAS de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;
- 1.4. **DADOS PARA ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS:** Número do Contrato: 0345/2021, Data de Vencimento do Contrato: Período: 01 a [28-31] (inserir o mês de referência) e dados bancários;
- 1.5. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (FTC):** Responsável por acompanhar a execução do contrato;

**FILIAL ADMINISTRATIVA RJ**  
Avenida Marechal Câmara, 160, Centro, Salas 162B e 1629, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.020-080  
CNPJ: 24.006.302/0011-07 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 12  
7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12811107221931187566>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-1  
Data: 11/07/2022 16:10:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42683-9XD4:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa – 1400  
Torre João Pessoa – PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**Adauto José Fernandes Ribeiro**  
Escritório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnad.org.br/autenticidade](http://www.cnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003876

2238

**CONTRATO**  
**Nº 0345/2021**



# IDEAS

**Processo Interno**  
**Nº 2021093530**

- 1.6. **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RPCP):** É o documento que detalha todos os serviços executados em um determinado período ao **CONTRATANTE**, devendo conter as seguintes informações: Nº do Contrato; Nome da Prestadora de Serviço; Nº CNPJ; Objeto do Contrato e Período de Apuração das Atividades.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de serviços conforme definido em **TIPO DE SERVIÇO**, para atender o **CONTRATANTE**, de acordo com as condições, quantidade e exigências ora estabelecidas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** irá executar os serviços de responsabilidade técnica (médico), para a Unidade de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;
- 3.2. A prestação dos serviços de responsabilidade técnica será efetuada pelo médico **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, inscrito no CRM sob o Nº 52-0056981-0;
- 3.3. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer com o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO**

- 4.1. Disponibilizar de profissionais habilitados e no quantitativo suficiente para execução dos serviços;
- 4.2. Seguir as normas aprovadas/recomendas, em especial quanto às normas dos Conselhos de Medicina (Federal e Regional), Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e demais afins, informando a todos os profissionais o cumprimento das normas inerentes a execução dos seus trabalhos;
- 4.3. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários, a fim de esclarecer todas as dúvidas que possam surgir relacionadas ao objeto deste instrumento;
- 4.4. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

FILIAL ADMINISTRATIVA RJ

Avenida Marechal Câmara, 160, Centro, Salas 1628 e 1629, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.020-080  
CNPJ: 24.006.302/0011-07 | 48 – 3091 0306 | [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br)

Página 2 de 12

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12811107221931187566>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-2  
Data: 11/07/2022 16:10:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Seio Digital Tipo Normal C: ANF42684-6FJZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1460  
Torre João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**Adeuto José Fernandes Ribeiro**  
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2263

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-fera, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.970-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1007020 CNJ - artigo 22.



## FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

### HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Natural de Belém - PA, nascido(a) em 09/02/1965, cart. de identidade nº 52.56981-0 - CRM

O Certificado do Curso

### MBA EXECUTIVO EM SAÚDE

Nível especialização (lato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 31 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.

*Rubens Pereira Lyne*  
Rubens Pereira Lyne  
Diretor da EPGE / FGV

*Flavio Carvalho de Vasconcelos*  
Flavio Carvalho de Vasconcelos  
Diretor da EBAPE / FGV



Confira os dados do ato em: <https://atocertificas.fgv.br/ou/ConsultarDocumento> ou Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/128111107225128618188>

**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 13811107225128618188-1**  
Data: 11/07/2022 16:10:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42713-229465

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1409  
Edifício Azevêdo Bastos - 1409  
Rio de Janeiro - RJ 22454-544  
CNPJ: 22.454.544/0001-00  
<https://azevedobastos.net.br>

**TPB**  
Assinado eletronicamente pelo  
Econômico



# IDEAS

003889 2264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2022 17:07:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos; de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 12811107225129619188-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61f8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097568a4dd1c9513aab500ebb96e48056be7a2d526182df2cb0eac52bfa12f701a624ac  
26dccc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Residência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

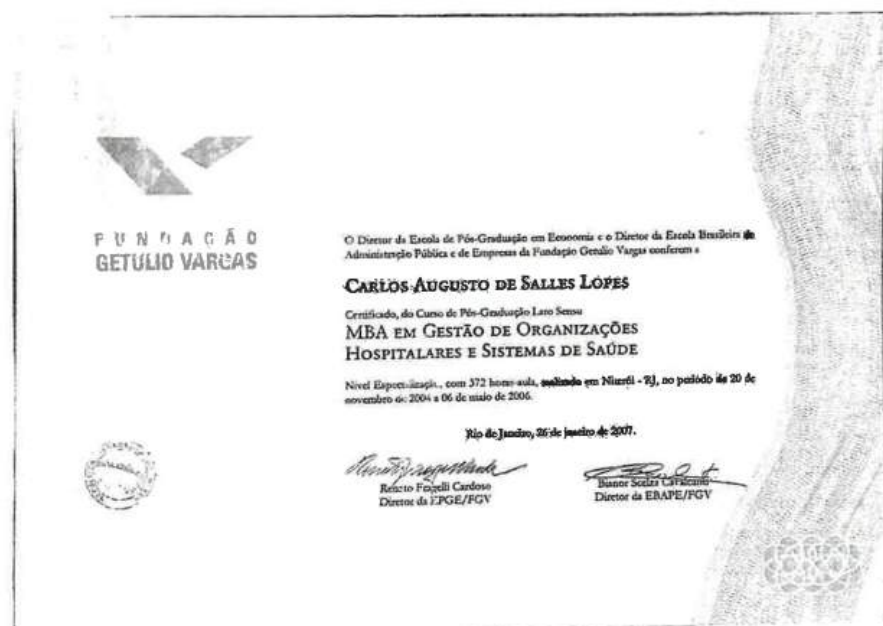


003023332



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**Carlos Augusto de Salles Lopes**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111006211385703265>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111006211385703265-1  
Data: 10/06/2021 12:46:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48425-2EQY.



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003027 2340

**UNIVERSIDADE GAMA FILHO**  
REGISTRO NA REITORIA

Registro nº 91230 Fls. 066 Livro 16  
Secretaria Geral 28 de Julho de 98

*[Assinatura]*  
Secretário Geral  
MARCY VERAS TELLES  
Diretor do Registro Acadêmico

**UNIVERSIDADE GAMA FILHO**  
Coordenação Central de Pós-Graduação - CEPAC

Registro nº 58044 Fls. 07 Livro 11  
Rég. de Janeiro 24 de Julho de 2014

Coordenador  
Prof. Dr. Cláudio Alves de Almeida  
Coordenador  
e Pró-Reitor  
de Pós-Graduação

*[Assinatura]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111006211385703265>


**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111006211385703265-2  
Data: 10/06/2021 12:46:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48426-CU8R.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5488 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Assinatura]*  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

2341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 11:08:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111006211385703265-1 a 128111006211385703265-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bd31e3c349afb4e1827d55ecc4e0e80161b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9bdba39e099e2e0a73e4ae10b810f85e27ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



003929 2344

F U N D A Ç Ã O  
GETULIO VARGAS



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

**CARLOS AUGUSTO DE SALES LOPES**

Certificado, do Curso de Pós-Graduação lato Sensu

**MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL**

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008.

*Ricardo Frigelli Cardoso*  
Ricardo Frigelli Cardoso  
Diretor da ENGE/FGV

*Bianor Sceda Cavalcanti*  
Bianor Sceda Cavalcanti  
Diretor da EBAPE/FGV



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111006217234699678>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111006217234699678-1  
Data: 10/06/2021 12:46:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seto Digital Tipo Normal C: ALP48427-V2TO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2345

| FUNDACAO<br>GETULIO VARGAS                                                                     |                                           |                                                                              |       | HISTÓRICO ESCOLAR                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------|
| Nome do aluno: Carlos Augusto de Sales Lopes                                                   |                                           |                                                                              |       | Data de nascimento: 05/02/1993    |             |
| Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde |                                           |                                                                              |       | Total de Horas-Aula: 312          |             |
| Instituição: FGV                                                                               |                                           |                                                                              |       | Pontuação: 2011/2004 a 05/05/2008 |             |
| Disciplina                                                                                     |                                           |                                                                              |       | Tutoria / Instituição             |             |
| Modelo Assistencial Brasileiro e os                                                            | Ubirajara José Pinheiro de Miranda Junior | Matrícula em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas                 | H / A | Frequência                        | Média Final |
| Sistemas de Saúde                                                                              | Matheus do Carmo Freitas da Costa         | Matrícula em Saúde Pública / Universidade Federal de Minas Gerais            | 13h   | 100%                              | 10,00       |
| Gestão Ambiental Aplicada à Saúde                                                              | Luiz Claudio Guilhermes Duarte            | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 8,50        |
| Sistemas de Gestão da Qualidade e                                                              | Silvia Celi de Oliveira                   | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 7,90        |
| Acreditação Hospitalar                                                                         | Sergio Barbosa Brasil Lopes               | Matrícula em Engenharia e Computação / Universidade Cândido Mendes           | 24h   | 100%                              | 8,50        |
| Contribuição para Execução em Saúde                                                            | Daniela Ferreira Rodrigues                | Matrícula em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro          | 24h   | 100%                              | 8,00        |
| Da Interface                                                                                   | Jeani Moraes Filho                        | Matrícula em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas                 | 24h   | 100%                              | 8,10        |
| Atuação em Gestão Estratégica                                                                  | Fernando Faria Santiago                   | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 8,70        |
| Gestão do Canto Alameda à Saúde                                                                | Marcos Cesar de Souza Lima                | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 8,00        |
| Qualidade de Serviços em Saúde                                                                 | Wagner Cardoso da Silva Filho             | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 8,30        |
| Logística e Direitos do Consumidor em                                                          | Eduardo Pereira Marques                   | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 7,00        |
| Sistemas de Informação Gerencial de                                                            | Cláudio Antonio Bagnall                   | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 7,00        |
| Organização e Sistemas de Saúde                                                                | Jeani Moraes Filho                        | Matrícula em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas                 | 16h   | 100%                              | 8,00        |
| Sistemas de Informação Gerencial de                                                            | Guilherme Luiz de Almeida Pinto           | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 7,50        |
| Logística de Suprimentos em Saúde                                                              | José Ferreira dos Santos                  | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 8,30        |
| Auditoria em Organizações, Sistemas e                                                          | Reginaur Pires da Silva Fernandes Maia    | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 9,00        |
| Processos de Saúde                                                                             | Reginaur Pires da Silva Fernandes Maia    | Matrícula em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h   | 100%                              | 7,00        |

Este documento contém informações de identificação pessoal e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da FGV. A reprodução não autorizada constitui crime de falsificação de documento público, punido com multa e prisão.

E - 014217

Confira os dados do ato em: <https://selfdigital.fgv.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111006217234699678>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111006217234699678-2  
Data: 10/06/2021 12:46:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48428-MBEG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003030 2346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 11:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111006219771102894-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0801e3434a3d77e9f1ad30cb9d0bad7712cc37b32bf7e24bf356589264bcab0beb9ec26dcdc2d4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO**  
**Nº 135/2022**  
**TA 001**



**Processo Interno**  
**Nº 2022042023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, bairro Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.833.444/0001-95, situada na Avenida Rio Branco, Nº 181, Sala 3103, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-918, neste ato representada por seu Representante Legal, **CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº 006.424.757-09, e-mail: contato@lider.med.br, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de 1 (um) Posto de Serviço de Ortopedia, 365h (trezentos e sessenta e cinco horas) mensais, com intuito de atender o Contrato de Gestão nº 07/2021 firmando entre o IDEAS e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

**HERC**  
HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO



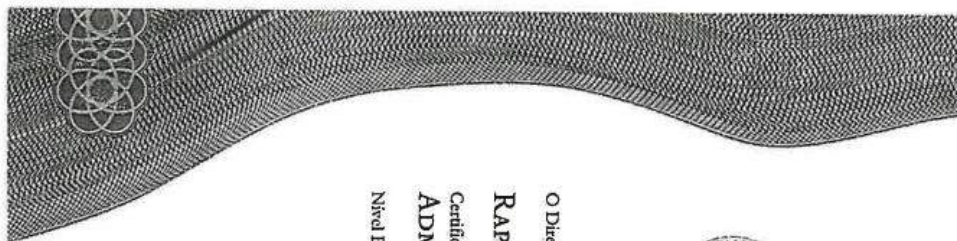
UNIDADE DE ARARUAMA – RJ | HERC  
R. Bernardo Vasconcelos, 477, Centro, Araruama – RJ, 28970-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3027-6200 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 7

F72248D87B0B3F06B0776D8BF6C36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223



**Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias**





**F U N D A Ç Ã O  
GETULIO VARGAS**

O Diretor Executivo do FGV in company da Fundação Getúlio Vargas confere a

**RAPHAEL RIODES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS**  
Certificado, do Curso  
**ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**

Nível Extensão, com 164 horas-aula, no período cursado de 16 de junho de 2008 a 02 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2012.

*Antonio Carlos Porto Gonçalves*  
Diretor Executivo do FGV in company / FGV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111106214485080730>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111106214485080730-1  
Data: 11/06/2021 14:43:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00096-H05D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5504 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003044 2374

0001 - IDEAS INST DESENV E ASS A SAUDE

Pág.: 3

**Registro de Empregados**

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

06/02/2023  
13:04

Ficha.: 773

5603 - RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS

**Empregador**

Razão Social: IDEAS INST DESENV E ASS A SAUDE  
Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA  
CNPJ: 24.006.302/0004.88  
Ativ. CNAE Fiscal: 8610101  
Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125  
Bairro: CENTRO  
Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC  
CEP: 88.715-000

**Colaborador**

Data Nascimento: 25/06/1967  
Naturalidade: NITEROI - RJ  
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

**Filiação**

Pat: RAPHAEL DOS SANTOS DIAS  
Mãe: SONIA MARIA RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS

**Histórico Contratual**

Data Inclusão: 22/10/2020  
Hora Inclusão: 14:47  
Nr. Ficha Registro: 00000773  
Data Admissão: 13/10/2020  
Cargo: 1008 DIRETOR GERAL  
Salário/Cpl. Sal. 16.000,0000 0,0000  
Período Pagto: M - Mensal  
% Insalubridade: 0,00  
% Periculosidade: 0,00  
Jornada Trabalho: 08:00 às 12:00-13:00 às 17:00  
DSR: Domingo  
Data Desligamento: 00/00/0000  
Data Final do Aviso: 00/00/0000  
Escala: 0029 - 08:00 17:00 200H SEG a SEXT  
Local: 29.16 - DIRETORIA - HEAT

**Documentos**

CTPS/Série/UF: 64770 - 111 - RJ  
PIS/PASEP: 170.36759.04.4

**Estrangeiro**

Ano Chegada:  
Condição:  
Nr. Carteira RNE:  
Validade:  
Nr/Série Ct. Trab.:  
Expedição:

**Alterações****Filiais**

| Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial                      | Novo Cadastro | Ficha nº |
|------------|---------|--------|----------------------------------|---------------|----------|
| 13/10/2020 | 0001    | 0004   | MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA      | 5603          | 5603     |
| 01/04/2021 | 0001    | 0015   | HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES | 5603          | 773      |

**Férias**

| Início Período | Fim Período | Saldo       | Dias Direito | Dias Afastamento | Situação         |
|----------------|-------------|-------------|--------------|------------------|------------------|
| 13/10/2020     | 12/10/2021  | 0,00        | 30,00        | 0,00             | 1 Quitado Normal |
| Início Férias  | Fim Férias  | Dias Férias | Dias Abono   | Tipo das Férias  |                  |
| 12/09/2022     | 11/10/2022  | 30,00       | 0,00         | N Normais        |                  |

**Cargos**

| Alteração  | Estrutura | Cargo | Descrição     | CBO2   | CBO | Motivo   |
|------------|-----------|-------|---------------|--------|-----|----------|
| 13/10/2020 | 001 IDEAS | 1008  | DIRETOR GERAL | 121010 | 001 | Admissão |

**Locais**

Alteração : 13/10/2020  
Novo Local : 29.16 - DIRETORIA - HEAT

**Escala Horária**

| Alteração  | Escala/Horário Base              | Hor. Semanais | Hor. DSR |
|------------|----------------------------------|---------------|----------|
| 13/10/2020 | 0029 08:00 17:00 200H SEG a SEXT | 40,00         | 07:20    |

**Salários**

| Alteração  | Salário     | Complemento | % T. Salário      | Motivo           | Estrutura | Classe | Nível | % Aumento |
|------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|-----------|--------|-------|-----------|
| 13/10/2020 | 16.000,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 001 Admissão     | 000       |        |       | 0,00000   |
| 01/07/2021 | 16.600,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 004 Reajuste CCT | 000       |        |       | 3,75000   |

**Afastamentos**

| Início     | Final      | Situação | Descrição |
|------------|------------|----------|-----------|
| 12/08/2022 | 11/10/2022 | 02       | Férias    |

**Adicionais**

| Início     | Final      | % Insalubridade | % Periculosidade | Fator Tempo | Serviço                               | Aposentadoria Especial |
|------------|------------|-----------------|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------|
| 01/06/2021 | 00/00/0000 | 20,00           | 0,00             | 0,00        | 0 - Não possui aposentadoria especial |                        |



# IDEAS

003939364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 14:54:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111106214485080730-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801e8746b05d15ae559f68aae15e54a2a22b34ad1b8c1a10fdde361bc67a6aa91b7e  
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



003945 2376



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**CAROLINA VALIM INÁCIO**

003947

2380



# FACULDADE Futura

**Certificado**

**Futura**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**15 de Novembro de 2006**

**CRÉDITO: Portaria Ministerial nº 1.776, de 01 de Novembro de 2006, publicado no D.O.U. 03 de Novembro de 2006**

**CRÉDITO: Portaria Ministerial nº 623, de 22 de Julho de 2014, publicado no D.O.U. 23 de Julho de 2014**

**RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 868, de 12 de Agosto de 2016, publicado no D.O.U. 15 de Agosto 2016**

**A FACULDADE FUTURA, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:**

**GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

**A**

**CAROLINA VALIM INÁCIO**

**Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,**

**Nascido(a) em 18 de Dezembro de 1987, RG: 223011277/RJ.**

**VOTUPORANGA - SP, 17 de Setembro de 2021.**

**SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO**

**DIRETOR(A)**

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**

**Selo Digital de fiscalização**

**Selo Normal: Nº GRY63575-LMD1**

**Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br,**

**Emot.: R\$4.83 Selo: R\$3.39**



O presente documento digitalizado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Substituto de Fls. 001. SCS - nos termos da medida provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenau.org.br/autenticidade](http://www.cenau.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE VASCONCELOS em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00.

Nº do Documento: 869  
Nº da Assinatura: 869

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cndj.org.br/autenticidade](#). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63581-ERK9  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**IDEAS****CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **CAROLINA VALIM INACIO**, portado da CTPS n.º **739**, série **156**, PIS/NIT **19033748153**, inscrito no CPF sob n.º **0**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO**

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HDZA  
VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ. CEP 27.257-420  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**JULIANA DA SILVA VIANA**



# IDEAS

2417

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GRY63625-NQB8  
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



## UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

### CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

JULIANA DA SILVA VIANA

Certificamos que  
concluiu o Curso de  
MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR  
realizado no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017  
com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de Novembro de 2019

Estácio

Vice-Reitoria

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em fevereiro de 2020-14:37:39 GMT-03:00, CN: 10659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

2421

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63629-BOUL  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CERTIFICADO

JULIANA DA SILVA VIANA

Certificamos que  
concluiu o Curso de **MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**  
realizado no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017  
com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de Novembro de 2019

Estácio

Reitoria

Vice-Reitoria

O presente documento digital foi conferido com o original e sua autenticidade é garantida.  
Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003969

2424

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63632-DJM7  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



## IDEAS

### CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **JULIANA DA SILVA VIANA**, portado da CTPS nº 39487, série 131, PIS/NIT 12860929624, inscrito no CPF sob nº 8651149786, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO ROTINA** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e afins à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HIOZA  
VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ. CNPJ 27.237-020  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3291 0305 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 8

*Juliana*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003973 2430



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**KÁTIA CRISTINA NUNES**



# IDEAS

2433

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63660-WB5H  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



**UNINTER**  
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL

*Certificado*

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

**KÁTIA CRISTINA NUNES**

sendo em vista a conclusão do curso

**GESTÃO HOSPITALAR,**

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.

Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

**KÁTIA CRISTINA NUNES**  
Especialista

**BENHUR ETELBERTO CAIO**  
Reitor



O presente documento digital foi emitido em conformidade com o original e assinado digitalmente por PAULINA ALVES DE FREITAS em 07 de fevereiro de 2023 às 12:37:39 GMT-03:00. CNS: 1035977 - Escritório de Paz de A. Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 23 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.centud.org.br/autenticidade](http://www.centud.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003975

2434

## CERTIFICADO

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: KÁTIA CRISTINA NUNES Matrícula: 3509184 CPF: 08508914776

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP VOLTA REDONDA - RJ

Ato de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23.

Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24

Curso: GESTÃO HOSPITALAR Carga Horária Total do Curso: 360 hs

Nível do Curso: Especialização *Lato sensu* Área do Curso: SAÚDE E BEM-ESTAR

Início da Turma: 17/08/2020 Término: 01/04/2022

### REGULAMENTAÇÃO

Resolução em vigência: os cursos ministrados pela IES cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.

- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES n.º 03 de 03/10/1999

- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES n.º 01 de 03/04/2001

- Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007

- Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado registrado sob o n.º 2288953 no Livro Eletrônico de Registros da IES.

As assinaturas do Reitor no anverso e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante chancelas mecânicas registradas em Escritura Pública no 7.º Tabelião/Tr. Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266

<sup>1</sup> Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.

HISTÓRICO ESCOLAR: o Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.

Curitiba, 01 de Abril de 2022



SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrem as penalidades previstas nos Arts. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GRY63661-3QOG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4.º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GRY63666-0VN2  
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **KATIA CRISTINA NUNES**, portado da CTPS nº **58442**, série **120**, PIS/NIT **12633931547**, inscrito no CPF sob nº **8508914776**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO**

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HDZA  
VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-406  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**IDEAS**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**



# IDEAS

003982 2448

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63676-YAUI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições  
tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Administração e Auditoria Hospitalar em 29 de junho de  
2019, confere o título de

**LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**

Especialista em Administração e Auditoria Hospitalar a  
brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 29 de abril de 1976, RG 11085818-0-11FP/RJ,  
e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2020

Profª Ivryna Spínola Caetano Jordão  
Coordenadora do Programa de Especialização

LUCILA TOLOMELLI DE PAULA

Prof. Carlos José Pacheco  
Reitor

Unifoa  
Centro Universitário de Volta Redonda

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

2449

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GRY63677-MBS6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Programa de Especialização

Credenciado pelo Decreto de 21/10/1999 e Recredenciado pela Portaria MEC nº 188 de  
25 de janeiro de 2019,  
publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2019, Seção 1, página 87

Especialização em Pós-graduação "Lato Sensu" em Administração e Auditoria Hospitalar, Carga Horária de  
360 horas, Área de Conhecimento: CIÊNCIAS HUMANAS, autorizado pela Resolução Conjunta nº  
054/2011 de 14/12/2011, nº 008/2014 de 02/04/2014 e 078/2016 de 23/11/2016 do Conselho Universitário  
- CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em conformidade com a resolução  
001/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação

Realizado no período de 06/05/2017 a 29/06/2019

Certificado Registrado sob o nº ..... 199

No livro ..... 36 ..... Folha nº ..... 100

Processo nº ..... 024 / 20

D.R. de fevereiro de 2020

Camila da Silva Felício

Chefe da Divisão de Registro Acadêmico

Agnaldo Novais da Cunha

Secretário do Programa de Especialização

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º  
Subdistrito de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente  
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

003985

2454

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GRY63682-FCSX  
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



## IDEAS

### CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**, portado da CTPS n.º **62123**, série **113**, PIS/NIT **12658874601**, inscrito no CPF sob n.º **8214393752**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) **EMPREGADO(A)** obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O **EMPREGADOR** fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) **EMPREGADO(A)** prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do **EMPREGADOR**, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) **EMPREGADO(A)** concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) **EMPREGADO(A)** concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do **EMPREGADOR**, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HDZA  
VRD-001 - Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-420  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 8306 | www.ideas.med.br  
Página 1 de 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Diante da demonstração cabal do pleno atendimento dos requisitos do Edital, pela apresentação de **“Titulação de graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da proponente e/ou das coordenações do Corpo Funcional”**. A documentação apresentada confere os **2 (DOIS) PONTOS** do item mencionado, sendo que só foi concedido 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

#### 4. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA 13.3.1 ATESTADOS E CONTRATOS

A Comissão ao conferir a pontuação referente aos critérios de pontuação técnica deixou de analisar os documentos apresentados pela recorrendo, sendo cediço que os contratos, atestados públicos e registro no CNES das unidades de saúde são elementos suficientes para comprovação da gestão das unidades de saúde, bem como da demonstração do período de atuação na unidade.

Sobre este critério foram delimitados, pelo edital, os parâmetros de pontuação, contudo na ata de julgamento a comissão relatou que **“Não apresentou comprovação”**, tal fato se demonstra pelo recorte da ata de julgamento publicada:

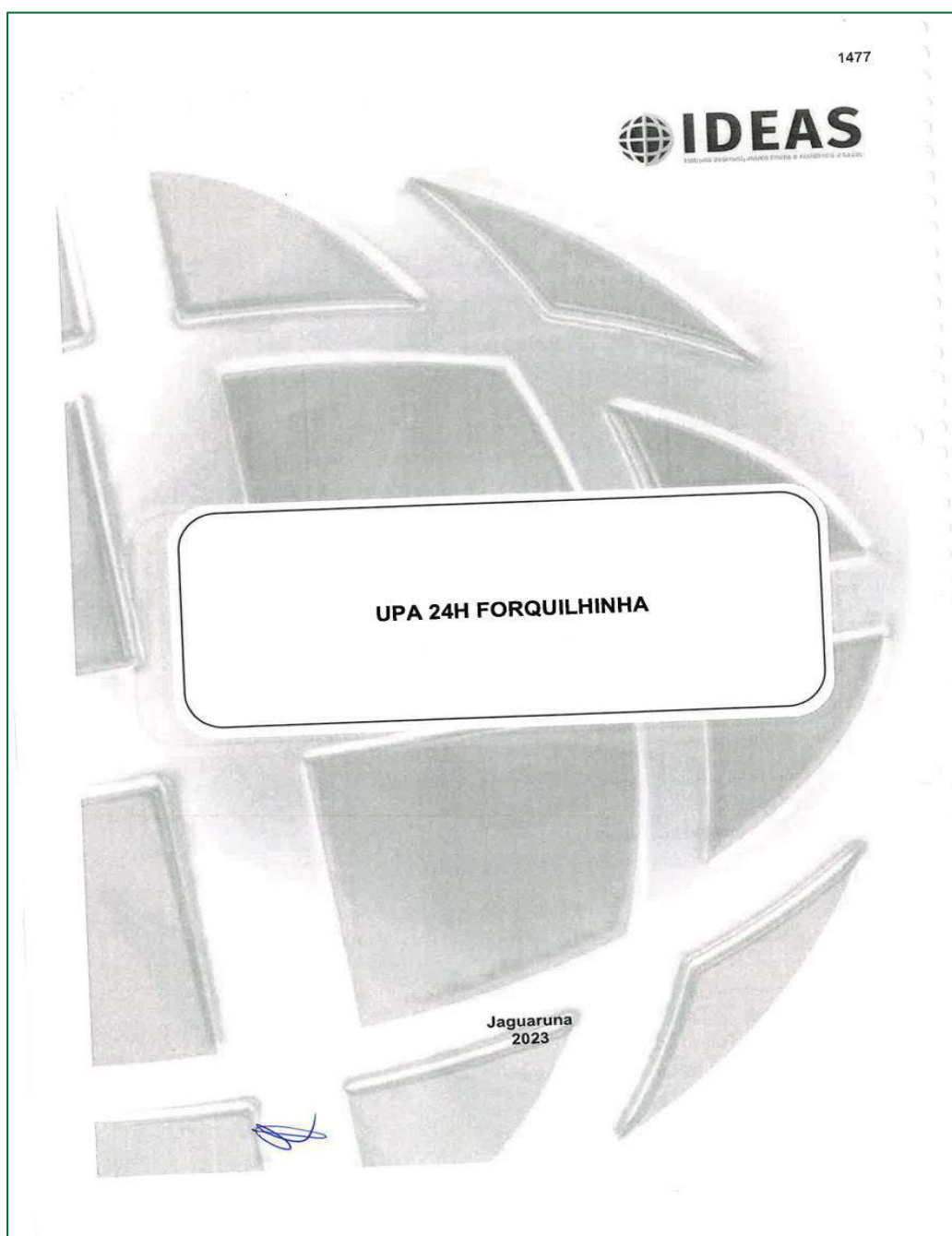
|  <b>Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré</b><br><b>Estado do Paraná</b><br><b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                    |           |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------------------------------|
| <b>13.3</b> Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores e bem-sucedida (25 pontos), estrutura diretiva (3 pontos), habilidade na implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (3 pontos), habilidade de implementação e funcionamento de outros serviços (6 pontos), política de recursos humanos (7 pontos), metodologia de projetos (6 pontos). Total de 50 pontos. |                                                                                                                                                             |                    |           |                               |
| <b>13.3.1 TÉCNICA – avalia a capacidade gerencial do proponente quanto a administrar uma unidade de pronto atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir, com total de 50 pontos.</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                             |                    |           |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                             | PONTUAÇÃO POR ITEM | SUB TOTAL | Observações                   |
| EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências). | 6 pontos           | 0         | Não apresentou comprovação ←  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências).       | 3 pontos           | 0         | Não apresentou comprovação ←  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).     | 2 pontos           | 0         | Não apresentou comprovação ←  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comprovação de gestão de UPA'S (p/cada Comprovação vale 5,0 pontos reconhecidos à apresentação de até três experiências).                                   | 15 pontos          | 15        | Apresentou três comprovações. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Explicitação de Competências/atribuições bem definidas com apresentação em organograma do núcleo gestor.                                                    | 1 ponto            | 1         |                               |

Segundo a ata de julgamento a recorrente não teria apresentado documentação que comprovasse os seguintes pontos: **a) Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências); b) Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/ cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à**

apresentação de até três experiências); c) **Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/ cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecido à apresentação de até quatro experiências)**

Para que não resista qualquer dúvida acerca da documentação apresentada iremos anexar ao recurso a indicação dos atestados e contratos que conferem a pontuação prevista em Edital, tendo em vista que a retirada de 10 (dez) pontos, sem qualquer substrato fático, implica em severa ilegalidade e grave prejuízo à concorrente.

**A) Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências)**



## ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 5 (CINCO) ANOS DE GESTÃO fls. 1478

1003405

1478

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GXM39812-DIQ4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



**SECRETARIA DO SAÚDE**  
PREFEITURA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

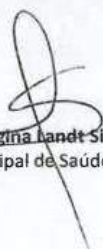
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 11 de dezembro de 2017, ao município de São José/SC, os serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Opção VII, através de Contrato de Gestão n.º 001/2017/SCC.

Destacamos que o referido contrato vem sendo renovado anualmente desde o início da prestação dos serviços, com vigência de 12 meses para cada período, podendo sofrer nova renovação, pelo mesmo prazo, conforme disposto na Lei Municipal 5.633/2017.

Ademais, ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 12.350 (doze mil trezentos e cinquenta) atendimentos mensais de urgência e emergência adulto, pediátrica e de odontologia. Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade tem contado com 72 profissionais celetistas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a entidade cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 20 de janeiro de 2023.

  
**Sinara Regina Landt Simioni**  
Secretária Municipal de Saúde de São José

**Prefeitura Municipal de São José**  
Av. Acioni Souza Filho, 403  
São José - SC - CEP 88.103-790  
(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](http://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1484

1484

003498

**CNES** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRA/C)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 02/02/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9418881 Nome fantasia: PRONTO ATENDIMENTO 24H FORQUILHINHA CNPJ: -

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE SAO JOSE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO Número: 1401 Complemento: TERREO

Bairro: FORQUILHINHA Município: 421660 - SAO JOSE UF: SC

CEP: 88106-501 Telefone: (48)3211-7808 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: -

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Subtipo: UPA Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDERSON FELIX

Cadastro em: 04/02/2018 Atualização na base local: 03/01/2023 Última atualização Nacional: 27/01/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 1244 - MUNICIPIO         |

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

Pag. 1 de 6

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1490**

1490

003501



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2017/SCC**

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUC06521-L7KS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL  
DA CASA CIVIL E O INSTITUTO  
DESENVOLVIMENTO ENSINO E  
ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S,  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL, QUE VISA ESTABELECE O  
COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA  
O GERENCIAMENTO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO  
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO  
ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO  
24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, CEP: 88103-790, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil**, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **Srª. Adeliana Dal Pont**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificado como organização social pelo Município de São José através do Decreto nº 8.949, de 24 de novembro de 2017, com sede na Rua Dr. Manoel Antônio Bueno, s/nº, Rocio Grande - São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000, registrada no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0001-35, neste ato representada por seu representante legal **Srº. Roberto Henrique Benedetti**, inscrito no CPF sob o nº 481.783.229-00, denominada **EXECUTORA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 12026/2017, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante sujeição mútua à Lei Municipal nº 5633/2017 e ao Decreto Municipal nº 8.949/2017 e às normas constantes das Leis nº 9.637/98 e 8.666/93, ao termo de referência, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente **CONTRATO DE GESTÃO** dispõe sobre o **“GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - OPÇÃO VI, PORTE I DE ACORDO COM A PORTARIA 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO**

Contrato de Gestão nº 001/2017/SCC

Página 1 de 27

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em 15 de maio de 2023 11:46:52 GMT-03:00, CNS: 10.859-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA

Jaguaruna  
2023



**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 6 (SEIS) ANOS DE GESTÃO fls. 1662**

003587 1662

 **SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 06 de junho de 2017, os serviços de gerenciamento e operacionalização do Hospital de Caridade de Jaguaruna, sustentando assim os atendimentos de urgência e emergência, ambulatorial, cirurgias internações clínicas do SUS, através do Convênio e Contrato nº 02/2017, nº 04/2021, nº 06/2022, com início em 06 de junho de 2017 e término em 02 de abril de 2023.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 1.800 atendimentos, entre os serviços relacionados abaixo. A unidade conta com 51 leitos de internação com perfil de clínica médica conforme informações descritas a seguir:

a) 51 leitos de Enfermaria Adulto.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

a) Atendimento de urgência e emergência;  
b) Internações clínicas;  
c) Serviços ambulatoriais.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Coordenador Responsável Técnico;  
b) Enfermeiros;  
c) Técnicos de Enfermagem;  
d) Médico;  
e) Médico Responsável Técnico;  
f) Farmacêutico;  
g) Auxiliares de farmácia;  
h) Fisioterapeuta.

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSL40320-K5F4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Atualmente a unidade de saúde possui 42 profissionais contratados em regime PJ e 23 profissionais celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o Instituto IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaruna - SC, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Leonor Alberton Dalcorgio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 539/2021

---

**Maria Leonor Alberton Dalcorgio**  
Secretária Municipal de Saúde de Jaguaruna

**CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1666**

1666  
0031289

**CNES** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAUC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSI)

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 24.006.302/0004-88<br>Nome Fantasia: HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA<br>Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E<br>Logradouro: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS<br>Bairro: CENTRO<br>Município: 420880 - JAGUARUNA<br>UF: SC<br>CEP: 88.715-000<br>Telefone: (48) 3027.6151<br>Dependência: INDIVIDUAL<br>Reg de Saúde: 145<br>Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL<br>Subtipo: -<br>Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TOBIAS FRETTA ZAPPELINI<br>Gestão: ESTADUAL<br>Cadastro em: 02/04/2002<br>Atualização na base local: 23/12/2022<br>Última atualização Nacional: 08/01/2023<br>Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO | CNPJ: 24.006.302/0004-88<br>Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS<br>Número: 125<br>Complemento: -<br>Código/natureza jurídica: 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Caracterização**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica  |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA |

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade  | Nível de atenção   | Gestão   |
|------------|--------------------|----------|
| HOSPITALAR | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Pag. 4 de 4

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1670**

003591

1670

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GUC06508-9MIQ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

**CONVENIO N° 06/2022**

Convênio e Contrato n° 06/2022 que entre si celebram o Município de Jaguaruna e o Instituto de Desenvolvimento de Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, visando a prestação de serviços Hospitalares e técnicos profissionais de assistência à saúde e a assistência ambulatorial de urgência e emergência aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 82.928.698/0001-74, com sede na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna, SC, neste ato representado pelo **Prefeito de Jaguaruna-SC, Sr. LAERTE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, portador do documento de identidade n° 5335671 e do CPF n° 061.661.769-02, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguaruna-SC, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado **CONTRATANTE/CONVENIENTE** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, n° 125, Centro, Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Sr. SANDRO NATALINO DEMETRIO**, inscrito no CPF n° 003.689.649-73, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado **CONVENIADO/ CONTRATADO**.

Tem entre si ajustado e conveniado o objeto descrito abaixo, com Inexigibilidade de Licitação, com base no “caput” do Art. 25, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n° 8.080/90 e 8.142/90; e em conformidade com a Lei Municipal n° 1720/2017, de 02/06/2017 e como item 1.2 do contrato de comodato firmado entre o Contratado e o Hospital de Caridade de Jaguaruna datado de 06/06/2017, celebrar o presente Convênio/Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Página 1 de 5

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

Jaguaruna  
2023

003067

1822



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP ~~88.715-000~~, ~~prestou, entre~~ 06 de janeiro de 2017 à 13 de novembro de 2018, os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, no município de Criciúma/SC, através dos Contratos de Gestão nº 001/FMS/2017, 023/FMS/2017 e 067/FMS/2017. Ressaltamos que eram realizados mensalmente cerca de 3.000 atendimentos/mês entre os serviços relacionados abaixo. A unidade contava com 70 leitos de internação com perfil de clínica médica e UTI, conforme informações descritas a seguir:

Tabela 01: Setores e leitos disponíveis

DESCRIÇÃO LEITOS

Internação Pediátrica 29

UTI Neonatal 13

UTI Pediátrica 3

TOTAL 45

Fonte: Direção Hmisc (2021).

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) Alta Complexidade Hospitalar: Unidade Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica;
- b) Atendimentos de Urgências e Emergências Infantil e Obstétrica;
- c) Assistência Hospitalar – Internação Média Complexidade;
- d) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade contava com o seguinte quadro clínico:

Tabela 02: Relação de Cargos

CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

COORDENADOR FINANCEIRO

DIREÇÃO TÉCNICA

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ANALISTA DE FATURAMENTO

ASSESSOR DE DIRETORIA

ASSISTENTE DE FATURAMENTO

JOVEM APRENDIZ

ANALISTA DE TI

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GXM39744-1K6A  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - ESCRITÓRIO DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



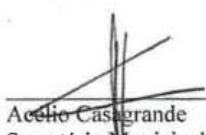
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERVISOR DE FATURAMENTO  
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA  
RECEPCIONISTA  
COZINHEIRO  
PORTEIRO  
AUXILIAR DE COZINHA  
COORDENADOR OPERACIONAL  
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO  
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO  
LÍDER DE HOTELARIA  
AUXILIAR DE ROUPARIA  
AUXILIAR AMBIENTAL  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
AUXILIAR DE FARMÁCIA  
FARMACÊUTICO  
NUTRICIONISTA  
GERENTE DE ENFERMAGEM  
LACTARISTA  
PSICÓLOGA HOSPITALAR  
COORDENADOR DE SCIH  
COORDENADOR DE UCI

Fonte: Recursos Humanos, Ideas (2021).

Na época, a unidade de saúde possuía 176 profissionais contratados em regime celetista.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data. Criciúma, 31 de março de 2022.

  
Acélio Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GXM39745-OMQU  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ nº 80.673.4 11/0001-87, com sede Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88.015-130, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, atesta para os devidos fins que, o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, empresa de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF 24.006.302/0002-16, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP nº 88.715-000, presta serviços no **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**, no município de Criciúma/SC, tendo contratualizado com esta Secretaria de Estado de Saúde em 14/11/2018, para prestar os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Contrato de Gestão nº 03/2018, tendo vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 14/11/2018 até 13/11/2023.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de média de 5.222 (cinco mil duzentos e vinte e dois) atendimentos em pronto socorro materno infantil, média de 1.326 (mil, trezentos e trinta e seis) atendimentos ambulatoriais e média de 101 (cento e um) exames externos, conforme apresentado mensalmente no Relatório Técnico Assistencial no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022. A unidade conta com 125 leitos cadastrados no CNES e SES leitos de internação com perfil de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica pediátrica e UTI, conforme informações descritas a seguir:

**Tabela 01:** Setores e leitos disponíveis

| DESCRIÇÃO                                                | LEITOS |
|----------------------------------------------------------|--------|
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL | 10     |
| UTI NEONATAL - TIPO II                                   | 20     |
| UTI PEDIÁTRICA - TIPO II                                 | 10     |
| CLÍNICA CIRÚRGICA                                        | 20     |
| CLÍNICA OBSTÉTRICA                                       | 20     |
| CLÍNICA MÉDICA                                           | 05     |
| CLÍNICA PEDIÁTRICA                                       | 40     |
| TOTAL                                                    | 125    |

Fonte: SES leitos (2023)

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Alta Complexidade Hospitalar: Unidade Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
- Gestação de Alto Risco;
- Atendimentos de Urgências e Emergências Infantil e Obstétrica;
- Assistência Hospitalar – Internação Média Complexidade;

Rua Esteves Júnior, 160 – 11º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
e-mail: dsos@saude.sc.gov.br

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00034846/2023 e o código 4GS4T62R.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

003070

1828

- e) Atendimento Ambulatorial;
- f) Obstetrícia (Partos Vaginais e Cesáreas);
- g) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- h) Indicadores de Qualidade: Pesquisa de Satisfação do Usuário, Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Indicador de Regulação de Leitos de UTI e Indicador de Mortalidade Operatória, Indicador de Infecção Hospitalar
- i) Desenvolvimento de Atividades Curriculares de Ensino em Parceria com as Instituições UNESC/ESUCRI (Criciúma/SC) UFSC (Campus Araranguá/SC);

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

**Tabela 02: Relação de Cargos**

| CARGO                         |
|-------------------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVA       |
| COORDENADOR FINANCEIRO        |
| DIREÇÃO TÉCNICA               |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO       |
| ANALISTA DE FATURAMENTO       |
| ASSESSOR DE DIRETORIA         |
| ASSISTENTE DE FATURAMENTO     |
| JOVEM APRENDIZ                |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM         |
| SUPERVISOR DE FATURAMENTO     |
| AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA |
| RECEPCIONISTA                 |
| COZINHEIRO                    |
| PORTEIRO                      |
| AUXILIAR DE COZINHA           |
| COORDENADOR OPERACIONAL       |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO        |
| ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO    |
| LIDER DE HOTELARIA            |
| AUXILIAR DE ROUPARIA          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM         |
| ENFERMEIRO                    |
| AUXILIAR DE FARMACIA          |
| FARMACEUTICO                  |
| NUTRICIONISTA                 |
| GERENTE DE ENFERMAGEM         |
| LACTARISTA                    |

Rua Esteves Júnior, 160 – 11º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
e-mail: dsos@saude.sc.gov.br

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00034846/2023 e o código 4GS4T62R.

98



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

|                             |
|-----------------------------|
| PSICÓLOGA HOSPITALAR        |
| COORDENADOR DE SCIH         |
| COORDENADOR DE UCI          |
| COORDENADOR DE<br>HOTELARIA |

Fonte: Recursos Humanos, IDEAS (2022). Contrato de Gestão 003/2018

Atualmente a Unidade de Saúde possui 365 profissionais contratados em regime celetista.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado de Saúde

Rua Esteves Júnior, 160 – 11º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
e-mail: dsos@saude.sc.gov.br

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00034846/2023 e o código 4GS4T62R.

003671 1830

**Assinaturas do documento**Código para verificação: **4GS4T62R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 28/03/2023 às 14:29:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzQ4NDZfMzUyMzVfMjAyM180R1M0VDYyUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00034846/2023** e o código **4GS4T62R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ nº 80.673.4 11/0001-87, com sede Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88.015-130, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, ANDRÉ MOTTA RIBEIRO, atesta para os devidos fins que, o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, empresa de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP nº 88.715-000, vem prestando desde 06 de janeiro de 2017, serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina no município de Criciúma/SC, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através dos Contratos de Gestão 001/FMS/2017, 023/FMS/2017, 067/FMS/2017 e SES/SPG nº 03/2018, tendo este último vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 14/11/2018 até 14/11/2023.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 7.000 (sete mil) atendimentos/mês entre os serviços relacionados abaixo. A unidade conta com 105 leitos de internação com perfil de clínica médica e UTI, conforme informações descritas a seguir:

**Tabela 01:** Setores e leitos disponíveis

| DESCRIÇÃO                         | LEITOS     |
|-----------------------------------|------------|
| Alojamento Conjunto - Maternidade | 25         |
| Internação Pediátrica             | 29         |
| Internação Cirúrgica              | 25         |
| UTI Neonatal                      | 13         |
| UTI Pediátrica                    | 3          |
| UCI Neonatal                      | 10         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>105</b> |

Fonte: Direção Hmisc (2021).

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Alta Complexidade Hospitalar: Unidade Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
- Gestação de Alto Risco;
- Atendimentos de Urgências e Emergências Infantil e Obstétrica;
- Assistência Hospitalar – Internação Média Complexidade;
- Atendimento Ambulatorial;
- Obstetrícia (Partos Vaginais e Cesáreas);
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- Indicadores de Qualidade: Pesquisa de Satisfação do Usuário, Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Indicador de Regulação de Leitos de UTI e Indicador de Mortalidade Operatória, Indicador de Infecção Hospitalar
- Desenvolvimento de Atividades Curriculares de Ensino em Parceria com as Instituições UNESC/ESUCRI (Criciúma/SC) UFSC (Campus Araranguá/SC);

003072

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

**Tabela 02:** Relação de Cargos

| CARGO                         |
|-------------------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVA       |
| COORDENADOR FINANCEIRO        |
| DIREÇÃO TÉCNICA               |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO       |
| ANALISTA DE FATURAMENTO       |
| ASSESSOR DE DIRETORIA         |
| ASSISTENTE DE FATURAMENTO     |
| JOVEM APRENDIZ                |
| ANALISTA DE TI                |
| SUPERVISOR DE FATURAMENTO     |
| AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA |
| RECEPCIONISTA                 |
| COZINHEIRO                    |
| PORTEIRO                      |
| AUXILIAR DE COZINHA           |
| COORDENADOR OPERACIONAL       |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO        |
| ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO    |
| LIDER DE HOTELARIA            |
| AUXILIAR DE ROUPARIA          |
| AUXILIAR AMBIENTAL            |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM         |
| ENFERMEIRO                    |
| AUXILIAR DE FARMACIA          |
| FARMACEUTICO                  |
| NUTRICIONISTA                 |
| GERENTE DE ENFERMAGEM         |
| LACTARISTA                    |
| PSICÓLOGA HOSPITALAR          |
| COORDENADOR DE SCIH           |
| COORDENADOR DE UCI            |

**Fonte:** Recursos Humanos, Ideas (2021).

Atualmente a unidade de saúde possui 296 profissionais contratados em regime celetista.

Registramos ainda que a entidade cumpre regularmente com as metas previstas no Contrato de gestão, até a presente data.

Florianópolis, 15 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Saúde



Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00127518/2021 e o código Y8U7W37D.

003073 1834



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y8U7W37D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 15/09/2021 às 19:24:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjc1MThtfMTI5NDcxXzlwMjFfFWThVN1czN0Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00127518/2021** e o código **Y8U7W37D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# IDEAS

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1835

1835

**CNES**

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

### Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/01/2023

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CSIS)

CNES: 259427 Nome Fantasia: HOSPITAL MATERNAL INFANTIL SANTA CATARINA CNPJ: -  
Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Logradouro: RUA WENCESLAU BRAZ Número: 1015 Complemento: -  
Bairro: OPERARIA NOVA Município: 420460 - CRICIUMA UF: SC  
CEP: 88809-020 Telefone: (48)3445-8780 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 21  
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: - Gestão: ESTADUAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ERALDO BELARMINO JUNIOR  
Cadastrado em: 11/06/2003 Atualização na base local: 21/11/2022 Última atualização Nacional: 09/01/2023  
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

### Caracterização

|                                 |                                                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica                                                |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |

### Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Atividade

|            |                    |          |
|------------|--------------------|----------|
| Atividade  | Nível de atenção   | Gestão   |
| HOSPITALAR | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Page 7004

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1840**

003676

1840

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUG97800-IXOV  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br).  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16

**Contrato de Gestão e Anexos Técnicos****CONTRATO DE GESTÃO SES/SPG N. 03/2018**

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde – SES/SC – Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, qualificado como Organização Social, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento – SPG/SC, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, localizado no município de Criciúma, para os fins que se destina.

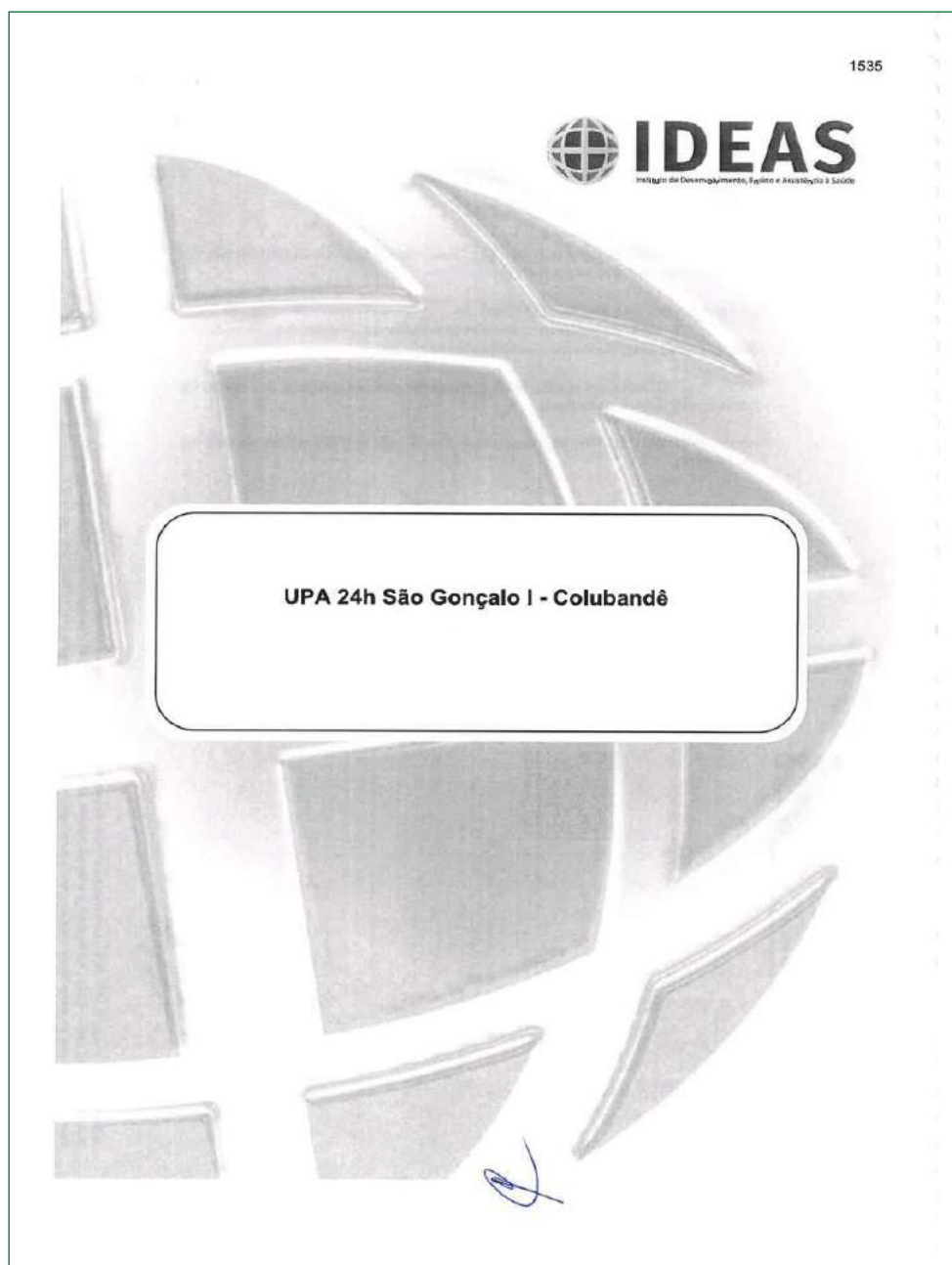
O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, centro, em Florianópolis, SC, CEP nº 88.015-130, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Acélio Casagrande, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1218250, SSP/SC, e CPF nº 449.470.119-04, com endereço profissional na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº 88015-130, doravante denominado Órgão Supervisor, e de outro lado a Organização Social INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-25, localizado na Rua General Acastro de Campos, nº 153, em Florianópolis - SC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina pelo Decreto nº 1474, de 05/02/2018, neste ato representada pelo seu Presidente, Breno José Santiago Bezerra de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 023.688.714-97, doravante denominada EXECUTORA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, doravante denominada Interviente, CNPJ/MF nº 80.460.835/0001-63, com sede na Rodovia SC 401, nº

Página 1 de 89

Conforme demonstrado foram apresentadas as comprovações que conferem os 5 (cinco) pontos endereçados no Edital. No caso solicitamos que a comissão revise a pontuação para conceder 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada um dos serviços de gestão, resultando na majoração da pontuação.

Caso não haja a pontuação reajustada, solicita-se que a comissão fundamente e demonstre no ato administrativo os motivos pelos quais não foi considerada a documentação apresentada. **Por derradeiro requer-se que seja concedida a pontuação de 5 (CINCO) PONTOS referente ao Item a) Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses.**

**B) Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/ cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências)**



**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 3 (TRÊS) ANOS DE GESTÃO fls. 1536**

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

003524

1536



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

À Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Em resposta ao Ofício 306/2021 da Oss Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Assistência à Saúde-IDEAS, em que solicita a emissão de um Atestado de Capacidade Técnica referente à operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde prestadas no Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, por intermédio dos Contrato de Gestão 022/2020, 02/2022 e Emergencial 009/2021

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), entidade sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente, sediada na Rua , CEP 05033-001, CNPJ/MF 24.232.886/0001-67, até a presente data, presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Estadual Alberto Torres, sob o prisma do Contrato de Gestão nº 022/2020 e Contrato de Gestão Emergencial 009/2021.

**Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 022/2020, 02/2022 e Contrato Emergencial 009/2021.**

**Unidade de Saúde gerida:** Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, composto com as seguintes unidades: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro e

Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA São Gonçalo I

**Endereço de cada unidade:**

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, localizado no endereço Rua Osório Costa, S/N Centro (Rodovia Niterói Manilha, BR 101 – KM 44) - Itaboraí

Hospital Estadual Alberto Torres, localizado no endereço Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães, S/n Colubandê – São Gonçalo

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBiq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTIYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBiq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTIYk...) 1/6



24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

UPA São Gonçalo I, localizada no endereço Rodovia Amaral Peixoto, s/n – Colubandê – São Gonçalo

**Vigência contratual:** 28/09/2020 à 27/09/2021

**Perfil de atendimento de cada unidade:**

Hospital Estadual Alberto Torres:

Alta Complexidade. Atua como referência na área de emergência de trauma

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáfare

Retaguarda das Urgências e Emergências, preparado para atenção e cuidado com o Novo Coronavírus

UPA São Gonçalo I

Emergência fixa pré hospitalar, complexidade intermediária

**Serviços Prestados pelas Unidades do Complexo Estadual Alberto Torres:**

- Assistência ao Politraumatizado
- Urgência e Emergência Clínica
- Urgência e Emergência Cirúrgica
- Medicina Interna de Urgência
- Pediatria de Urgência e Emergência
- Clínica Cirúrgica de Urgência e Emergência
- Unidade de Terapia Intensiva Adulta
- Unidade de Terapia Intensiva do Trauma
- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
- Odontologia de retaguarda para pacientes na UTI
- Ambulatório de Follow
- Exames laboratoriais;
- Serviços auxiliar de diagnóstico e terapia (SADT).
- Serviços de odontologia
- Anestesiologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Pediátrica
- Ortopedia e Traumatologia de Urgência e Emergência
- Neurocirurgia de Urgência e Emergência
- Cirurgia Vascular de Urgência e Emergência
- Cirurgia Oftalmológica (suporte à cirurgia geral e pediátrica)
- Cirurgia Bucomaxilofacial (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Plástica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Torácica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Endoscopia Digestiva Alta
- Colonoscopia Broncoscopia Flexível (suporte às UTI)
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOSdRDgKOTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOSdRDgKOTYk...) 2/6

003525<sub>1538</sub>

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

- o Neurologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Hematologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Psiquiatria de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Urologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Nefrologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Odontologia de pacientes internados de Urgência e Emergência

**Dados de produção realizada no período, contendo a meta contratual e a média mensal proporcional realizada:**

### Produção Quantitativa

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/20 | NOV/20 | DEZ/20 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 512    | 508    | 545    | 539    | 471    | 577    | 506    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 295    | 374    | 423    | 433    | 372    | 479    | 483    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 308    | 337    | 336    | 374    | 271    | 319    | 273    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 199    | 272    | 280    | 157    | 212    | 300    | 309    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 3680   | 3673   | 4008   | 4069   | 3573   | 4376   | 3941   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 184    | 258    | 320    | 395    | 345    | 443    | 338    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 5677   | 6347   | 7731   | 6158   | 5862   | 8090   | 7971   |

| TIPO DE ATIVIDADE | META | MAI/21 | JUN/21 | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 |
|-------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica  | 450  | 544    | 536    | 620    | 622    | 582    |

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTtYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTtYk...) 3/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

|                            |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Saídas Clínicas            | 250  | 484  | 498  | 436  | 470  | 451  |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 290  | 277  | 321  | 293  | 319  |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 269  | 226  | 181  | 271  | 292  |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4263 | 4263 | 4263 | 4221 | 4535 |
| Ressonância Magnética      | 440  | 498  | 448  | 524  | 500  | 544  |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 8402 | 6603 | 6558 | 6884 | 6380 |

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 618    | 573    | 636    | 541    | 512    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 464    | 445    | 494    | 477    | 363    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 268    | 254    | 274    | 228    | 237    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 308    | 282    | 311    | 316    | 234    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4543   | 3834   | 3384   | 3356   | 2840   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 581    | 23     | 445    |        | 519    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 6524   | 8058   | 11240  | 10773  | 5797   |

### Conceitos de Qualidade

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTTYk...) 4/6

| UNIDADE | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 | MAI/21 | JUN/21 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | B      | B      | B      | B      | B      | A      | B      | A      | A      |
| HEPJBC  | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      |
| UPA     | B      | A      | A      | B      | A      | A      | A      | A      | A      |

| UNIDADE | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | B      |
| HEPJBC  | B      | A      | B      | B      | B      | B      | B      | C      |
| UPA     | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      |

## ESTRUTURA E PERFIL DO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE ALBERTO TORRES

O Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), Hospital Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I, localizam-se na Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro.

O Hospital Estadual Alberto Torres está localizado na Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães s/nº - Colubandê, situado no município de São Gonçalo, próximo à Rodovia Amaral Peixoto. É classificado como Hospital Geral de Alta Complexidade, atua como referência na área da Emergência de Trauma, e atende à população do seu município, assim como de outros municípios vizinhos.

O Hospital Estadual João Batista Cáffaro está localizado na Rua Osório Costa s/nº, Centro (Rodovia Niterói-Manilha, BR 101 – KM 44), situado no Município de Itaboraí. É classificado como Hospital Geral Clínico e de retaguarda de baixa e média complexidade que atende à população do seu município, assim como de outros municípios.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I está localizada na Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Colubandê, situado no Município de São Gonçalo.

Os hospitais, portanto, estruturam-se com perfis complementares de atenção, para demanda de internação e ambulatorio, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTtYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTtYk...) 5/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

O Complexo Estadual de Saúde: Hospital Estadual Alberto Torres com Centro de Trauma, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e UPA-24hs – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I exerce papel de centro de referência e excelência destinado ao atendimento de média e alta complexidade aos usuários por demanda espontânea e/ou referenciada.

Sem mais no momento.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros:

Bruno Santos Rocha

ID Funcional: 4340934

Maurício Alves de Azeredo

ID Funcional: 6153836

Northon Carvalho Araújo Talarico

ID Funcional: 615418

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Northon carvalho Araujo Talarico, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Rocha, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Alves Azeredo, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33215286** e o código CRC **B8725AD7**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012444/2021

SEI nº 33215286

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBliq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBliq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTYk...) 6/6

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1543

1543

**CNES**

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

CNES: 6629954

Nome Fantasia: SES RJ UPA 24H SAO GONCALO I

CNPJ: -

Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE  
Logradouro: RODOVIA AMARAL PEIXOTO

Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Número: S/N Complemento: 10.5 KM

Bairro: COLUBANDE

Município: 330480 - SAO GONCALO

UF: RJ

CEP: 24753-580

Telefone: 27017397

Dependência: MANTIDA

Reg de Saúde: -

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO

Subtipo: UPA

Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RENATA DA SILVA VEIGA

Cadastrado em: 09/10/2010

Atualização na base local: 05/08/2022

Última atualização Nacional: 28/01/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica

1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão   |
|--------------|--------------------|----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Pag. 1 de 8

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1551**

17/03/2022 08:57

SEI/ERJ - 30045544 - Anexo

1551



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE (HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO GONÇALO I).**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, § 1º do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, artigo 41 do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando a justificativa inserida nos autos do Processo nº SEI-080001/003689/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), localizado nos municípios de São Gonçalo e Itaboraí, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

**1.1** A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á pela CONTRATADA, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, nos autos do processo SEI-080001/003689/2021.

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=811652&id\\_documento=33490179&id\\_orgao\\_acesso\\_ext...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=811652&id_documento=33490179&id_orgao_acesso_ext...) 1/13

003649

1786



**HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES**

Jaguaruna  
2023

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 3 (TRÊS) ANOS DE GESTÃO fls. 1787**

1787

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

À Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Em resposta ao Ofício 306/2021 da Oss Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Assistência à Saúde-IDEAS, em que solicita a emissão de um Atestado de Capacidade Técnica referente à operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde prestadas no Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, por intermédio dos Contrato de Gestão 022/2020, 02/2022 e Emergencial 009/2021

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), entidade sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente, sediada na Rua , CEP 05033-001, CNPJ/MF 24.232.886/0001-67, até a presente data, presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Estadual Alberto Torres, sob o prisma do Contrato de Gestão nº 022/2020 e Contrato de Gestão Emergencial 009/2021.

**Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 022/2020, 02/2022 e Contrato Emergencial 009/2021.**

**Unidade de Saúde gerida:** Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, composto com as seguintes unidades: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro e

Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA São Gonçalo I

**Endereço de cada unidade:**

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, localizado no endereço Rua Osório Costa, S/N Centro (Rodovia Niterói Manilha, BR 101 - KM 44) - Itaboraí

Hospital Estadual Alberto Torres, localizado no endereço Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães, S/n Colubandê - São Gonçalo

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTYK...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTYK...) 1/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

UPA São Gonçalo I, localizada no endereço Rodovia Amaral Peixoto, s/n – Colubandê – São Gonçalo

**Vigência contratual:** 28/09/2020 à 27/09/2021

**Perfil de atendimento de cada unidade:**

Hospital Estadual Alberto Torres:

Alta Complexidade. Atua como referência na área de emergência de trauma

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáfare

Retaguarda das Urgências e Emergências, preparado para atenção e cuidado com o Novo Coronavírus

UPA São Gonçalo I

Emergência fixa pré hospitalar, complexidade intermediária

**Serviços Prestados pelas Unidades do Complexo Estadual Alberto Torres:**

- Assistência ao Politraumatizado
- Urgência e Emergência Clínica
- Urgência e Emergência Cirúrgica
- Medicina Interna de Urgência
- Pediatria de Urgência e Emergência
- Clínica Cirúrgica de Urgência e Emergência
- Unidade de Terapia Intensiva Adulta
- Unidade de Terapia Intensiva do Trauma
- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
- Odontologia de retaguarda para pacientes na UTI
- Ambulatório de Follow
- Exames laboratoriais;
- Serviços auxiliar de diagnóstico e terapia (SADT).
- Serviços de odontologia
- Anestesiologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Pediátrica
- Ortopedia e Traumatologia de Urgência e Emergência
- Neurocirurgia de Urgência e Emergência
- Cirurgia Vascular de Urgência e Emergência
- Cirurgia Oftalmológica (suporte à cirurgia geral e pediátrica)
- Cirurgia Bucomaxilofacial (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Plástica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Torácica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Endoscopia Digestiva Alta
- Colonoscopia Broncoscopia Flexível (suporte às UTI)
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMguCKGw2S0GedRDgKOT1Yk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMguCKGw2S0GedRDgKOT1Yk...) 2/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

- o Neurologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Hematologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Psiquiatria de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Urologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Nefrologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- o Odontologia de pacientes internados de Urgência e Emergência

**Dados de produção realizada no período, contendo a meta contratual e a média mensal proporcional realizada:**

#### Produção Quantitativa

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/20 | NOV/20 | DEZ/20 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 512    | 508    | 545    | 539    | 471    | 577    | 506    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 295    | 374    | 423    | 433    | 372    | 479    | 483    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 308    | 337    | 336    | 374    | 271    | 319    | 273    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 199    | 272    | 280    | 157    | 212    | 300    | 309    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 3680   | 3673   | 4008   | 4069   | 3573   | 4376   | 3941   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 184    | 258    | 320    | 395    | 345    | 443    | 338    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 5677   | 6347   | 7731   | 6158   | 5862   | 8090   | 7971   |

| TIPO DE ATIVIDADE | META | MAI/21 | JUN/21 | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 |
|-------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica  | 450  | 544    | 536    | 620    | 622    | 582    |

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTYk...) 3/6



# IDEAS

003651 1790

24/05/2022 14:04

SEVERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

|                            |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Saídas Clínicas            | 250  | 484  | 498  | 436  | 470  | 451  |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 290  | 277  | 321  | 293  | 319  |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 269  | 226  | 181  | 271  | 292  |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4263 | 4263 | 4263 | 4221 | 4535 |
| Ressonância Magnética      | 440  | 498  | 448  | 524  | 500  | 544  |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 8402 | 6603 | 6558 | 6884 | 6380 |

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 618    | 573    | 636    | 541    | 512    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 464    | 445    | 494    | 477    | 363    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 268    | 254    | 274    | 228    | 237    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 308    | 282    | 311    | 316    | 234    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4543   | 3834   | 3384   | 3356   | 2840   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 581    | 23     | 445    |        | 519    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 6524   | 8058   | 11240  | 10773  | 5797   |

## Conceitos de Qualidade

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTtYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTtYk...) 4/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

| UNIDADE | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 | MAI/21 | JUN/21 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | B      | B      | B      | B      | B      | A      | B      | A      | A      |
| HEPJBC  | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      |
| UPA     | B      | A      | A      | B      | A      | A      | A      | A      | A      |

| UNIDADE | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | B      |
| HEPJBC  | B      | A      | B      | B      | B      | B      | B      | C      |
| UPA     | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      |

## ESTRUTURA E PERFIL DO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE ALBERTO TORRES

O Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), Hospital Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I, localizam-se na Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro.

O Hospital Estadual Alberto Torres está localizado na Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães s/nº - Colubandê, situado no município de São Gonçalo, próximo à Rodovia Amaral Peixoto. É classificado como Hospital Geral de Alta Complexidade, atua como referência na área da Emergência de Trauma, e atende à população do seu município, assim como de outros municípios vizinhos.

O Hospital Estadual João Batista Cáffaro está localizado na Rua Osório Costa s/nº, Centro (Rodovia Niterói-Manilha, BR 101 – KM 44), situado no Município de Itaboraí. É classificado como Hospital Geral Clínico e de retaguarda de baixa e média complexidade que atende à população do seu município, assim como de outros municípios.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I está localizada na Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Colubandê, situado no Município de São Gonçalo.

Os hospitais, portanto, estruturam-se com perfis complementares de atenção, para demanda de internação e ambulatorio, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBiq\\_KF4\\_2fdKMguckGw2SOOSdRDgKOTTYK...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBiq_KF4_2fdKMguckGw2SOOSdRDgKOTTYK...) 5/6



# IDEAS

003052 1792

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

O Complexo Estadual de Saúde: Hospital Estadual Alberto Torres com Centro de Trauma, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e UPA-24hs – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I exerce papel de centro de referência e excelência destinado ao atendimento de média e alta complexidade aos usuários por demanda espontânea e/ou referenciada.

Sem mais no momento.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros:

Bruno Santos Rocha

ID Funcional: 4340934

Maurício Alves de Azeredo

ID Funcional: 6153836

Northon Carvalho Araújo Talarico

ID Funcional: 615418

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Northon carvalho Araujo Talarico, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Rocha, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Alves Azeredo, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33215286** e o código CRC **B8725AD7**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012444/2021

SEI nº 33215286

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsRDgKOTYk...) 6/6

**CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1793**

1793

**CNES**Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde**Ficha de Estabelecimento Identificação**

Data: 19/01/2023

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (ORAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSI)

CNES: 2298031

Nome Fantasia: SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO CNPJ: -

Nome Empresarial: SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO RIO DE  
Logradouro: RUA OSORIO COSTANatureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Número: SN Complemento: -

Bairro: COLUBANDE

Município: 330490 - SAO GONCALO UF: RJ

CEP: 24144-680

Telefone: (21)2701-2087

Dependência: MANTIDA

Reg de Saúde: -

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Gestor: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CARLOS AUGUSTO DE SALES LOPES

Cadastro em: 25/11/2002

Atualização na base local: 30/11/2022

Última atualização Nacional: 08/01/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica

1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade  | Nível de atenção   | Gestão   |
|------------|--------------------|----------|
| HOSPITALAR | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datas.gov.br/>).

Pag: 4/4

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1797**

17/03/2022 08:57

SEI/ERJ - 30045544 - Anexo

1797



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE (HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO GONÇALO I).**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, § 1º do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, artigo 41 do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando a justificativa inserida nos autos do Processo nº SEI-080001/003689/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), localizado nos municípios de São Gonçalo e Itaboraí, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela **CONTRATADA**, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

**1.1** A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela **CONTRATADA**, nos autos do processo SEI-080001/003689/2021.

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=811652&id\\_documento=33490179&id\\_orgao\\_acesso\\_ext...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=811652&id_documento=33490179&id_orgao_acesso_ext...) 1/13

003661 1810



**HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA  
CAFFARO**

Jaguaruna  
2023



**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 3 (TRÊS) ANOS DE GESTÃO fls. 1811**

1811

24/05/2022 14:04

SE/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

À Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Em resposta ao Ofício 306/2021 da Oss Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Assistência à Saúde-IDEAS, em que solicita a emissão de um Atestado de Capacidade Técnica referente à operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde prestadas no Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, por intermédio dos Contrato de Gestão 022/2020, 02/2022 e Emergencial 009/2021

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), entidade sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente, sediada na Rua , CEP 05033-001, CNPJ/MF 24.232.886/0001-67, até a presente data, presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Estadual Alberto Torres, sob o prisma do Contrato de Gestão nº 022/2020 e Contrato de Gestão Emergencial 009/2021.

**Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 022/2020, 02/2022 e Contrato Emergencial 009/2021.**

**Unidade de Saúde gerida:** Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres, composto com as seguintes unidades: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro e

Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA São Gonçalo I

**Endereço de cada unidade:**

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, localizado no endereço Rua Osório Costa, S/N Centro (Rodovia Niterói Manilha, BR 101 - KM 44) - Itaboraí

Hospital Estadual Alberto Torres, localizado no endereço Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães, S/n Colubandê - São Gonçalo

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTIYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTIYk...) 1/6



# IDEAS

003662

1812

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

UPA São Gonçalo I, localizada no endereço Rodovia Amaral Peixoto, s/n – Colubandê – São Gonçalo

**Vigência contratual:** 28/09/2020 à 27/09/2021

**Perfil de atendimento de cada unidade:**

Hospital Estadual Alberto Torres:

Alta Complexidade. Atua como referência na área de emergência de trauma

Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáfare

Retaguarda das Urgências e Emergências, preparado para atenção e cuidado com o Novo Coronavírus

UPA São Gonçalo I

Emergência fixa pré hospitalar, complexidade intermediária

**Serviços Prestados pelas Unidades do Complexo Estadual Alberto Torres:**

- Assistência ao Politraumatizado
- Urgência e Emergência Clínica
- Urgência e Emergência Cirúrgica
- Medicina Interna de Urgência
- Pediatria de Urgência e Emergência
- Clínica Cirúrgica de Urgência e Emergência
- Unidade de Terapia Intensiva Adulta
- Unidade de Terapia Intensiva do Trauma
- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
- Odontologia de retaguarda para pacientes na UTI
- Ambulatório de Follow
- Exames laboratoriais;
- Serviços auxiliar de diagnóstico e terapia (SADT).
- Serviços de odontologia
- Anestesiologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Pediátrica
- Ortopedia e Traumatologia de Urgência e Emergência
- Neurocirurgia de Urgência e Emergência
- Cirurgia Vascular de Urgência e Emergência
- Cirurgia Oftalmológica (suporte à cirurgia geral e pediátrica)
- Cirurgia Bucomaxilofacial (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Plástica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Cirurgia Torácica (suporte à cirurgia geral, trauma e pediátrica)
- Endoscopia Digestiva Alta
- Colonoscopia Broncoscopia Flexível (suporte às UTI)
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBiq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRdgKOTTYK...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBiq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRdgKOTTYK...) 2/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

- Neurologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Hematologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Psiquiatria de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Urologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Nefrologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Odontologia de pacientes internados de Urgência e Emergência

**Dados de produção realizada no período, contendo a meta contratual e a média mensal proporcional realizada:**

#### Produção Quantitativa

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/20 | NOV/20 | DEZ/20 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 512    | 508    | 545    | 539    | 471    | 577    | 506    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 295    | 374    | 423    | 433    | 372    | 479    | 483    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 308    | 337    | 336    | 374    | 271    | 319    | 273    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 199    | 272    | 280    | 157    | 212    | 300    | 309    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 3680   | 3673   | 4008   | 4069   | 3573   | 4376   | 3941   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 184    | 258    | 320    | 395    | 345    | 443    | 338    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 5677   | 6347   | 7731   | 6158   | 5862   | 8090   | 7971   |

| TIPO DE ATIVIDADE | META | MAI/21 | JUN/21 | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 |
|-------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica  | 450  | 544    | 536    | 620    | 622    | 582    |

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBliq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTIYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBliq_KF4_2fdKMgucKGw2SOsdRDgKOTIYk...) 3/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

003063

|                            |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Saídas Clínicas            | 250  | 484  | 498  | 436  | 470  | 451  |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 290  | 277  | 321  | 293  | 319  |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 269  | 226  | 181  | 271  | 292  |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4263 | 4263 | 4263 | 4221 | 4535 |
| Ressonância Magnética      | 440  | 498  | 448  | 524  | 500  | 544  |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 8402 | 6603 | 6558 | 6884 | 6380 |

| TIPO DE ATIVIDADE          | META | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saídas Cirúrgica           | 450  | 618    | 573    | 636    | 541    | 512    |
| Saídas Clínicas            | 250  | 464    | 445    | 494    | 477    | 363    |
| Saídas do Centro de Trauma | 200  | 268    | 254    | 274    | 228    | 237    |
| Saídas Clínicas HEPJBC     | 290  | 308    | 282    | 311    | 316    | 234    |
| Tomografia Computadorizada | 3200 | 4543   | 3834   | 3384   | 3356   | 2840   |
| Ressonância Magnética      | 440  | 581    | 23     | 445    |        | 519    |
| Atendimento UPA/mês        | 8500 | 6524   | 8058   | 11240  | 10773  | 5797   |

### Conceitos de Qualidade

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTtYk...) 4/6

24/05/2022 14:04

SEI/RJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

| UNIDADE | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 | MAI/21 | JUN/21 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | B      | B      | B      | B      | B      | A      | B      | A      | A      |
| HEPJBC  | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      | B      |
| UPA     | B      | A      | A      | B      | A      | A      | A      | A      | A      |

| UNIDADE | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| HEAT    | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | B      |
| HEPJBC  | B      | A      | B      | B      | B      | B      | B      | C      |
| UPA     | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      | A      |

## ESTRUTURA E PERFIL DO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE ALBERTO TORRES

O Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), Hospital Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I, localizam-se na Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro.

O Hospital Estadual Alberto Torres está localizado na Rua Osório Costa com Rua Tenente Elias Magalhães s/nº - Colubandê, situado no município de São Gonçalo, próximo à Rodovia Amaral Peixoto. É classificado como Hospital Geral de Alta Complexidade, atua como referência na área da Emergência de Trauma, e atende à população do seu município, assim como de outros municípios vizinhos.

O Hospital Estadual João Batista Cáffaro está localizado na Rua Osório Costa s/nº, Centro (Rodovia Niterói-Manilha, BR 101 – KM 44), situado no Município de Itaboraí. É classificado como Hospital Geral Clínico e de retaguarda de baixa e média complexidade que atende à população do seu município, assim como de outros municípios.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I está localizada na Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Colubandê, situado no Município de São Gonçalo.

Os hospitais, portanto, estruturam-se com perfis complementares de atenção, para demanda de internação e ambulatorio, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMgucKGw2SOOsdRDgKOTYk...) 5/6

24/05/2022 14:04

SEI/ERJ - 33215286 - Despacho de Encaminhamento de Processo

O Complexo Estadual de Saúde: Hospital Estadual Alberto Torres com Centro de Trauma, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e UPA-24hs – Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I exerce papel de centro de referência e excelência destinado ao atendimento de média e alta complexidade aos usuários por demanda espontânea e/ou referenciada.

Sem mais no momento.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros:

Bruno Santos Rocha

ID Funcional: 4340934

Maurício Alves de Azeredo

ID Funcional: 6153836

Northon Carvalho Araújo Talarico

ID Funcional: 615418

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Northon carvalho Araujo Talarico, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Rocha, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Alves Azeredo, Fiscal**, em 20/05/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33215286** e o código CRC **B8725AD7**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012444/2021

SEI nº 33215286

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?d-qBlq\\_KF4\\_2fdKMguckGw2SOOsRDgKOTIYk...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?d-qBlq_KF4_2fdKMguckGw2SOOsRDgKOTIYk...) 6/6



# IDEAS

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1817

1817

**CNES**

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

### Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 3764916

Nome Fantasia: SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO CNPJ: 42.498.717/0079-15

Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE  
Logradouro: RUA OSORIO COSTA  
Bairro: MANILHA  
CEP: 24850-000  
Telefone: 38394547  
Município: 330190 - ITABORAÍ  
UF: RJ  
Dependência: MANTIDA  
Reg de Saúde: -  
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL  
Suelo: -  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LIVIA RODRIGUES DE AGUIAR  
Gestão: ESTADUAL

Cadastrado em: 05/02/2005 Atualização na base local: 15/12/2022

Última atualização Nacional: 08/01/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

### Caracterização

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica

1023 - ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

### Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Atividade

Atividade

MEDIA COMPLEXIDADE

ESTADUAL

Gestão

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>)

Data: 19/01/2023

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRA/C)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSI)

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1797**

17/03/2022 08:57

SEI/ERJ - 30045544 - Anexo

1797



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE (HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO GONÇALO I).**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, § 1º do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, artigo 41 do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando a justificativa inserida nos autos do Processo nº SEI-080001/003689/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Complexo Estadual de Saúde** (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), localizado nos municípios de São Gonçalo e Itaboraí, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela **CONTRATADA**, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

**1.1** A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela **CONTRATADA**, nos autos do processo SEI-080001/003689/2021.

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=811652&id\\_documento=33490179&id\\_orgao\\_acesso\\_ext...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=811652&id_documento=33490179&id_orgao_acesso_ext...) 1/13



### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

## ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 3 (TRÊS) ANOS DE GESTÃO fls. 1963

1963



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 3526-6000  
secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 10 de junho de 2020, os serviços de técnico de enfermagem e enfermagem na unidade de saúde **Fundação Hospital Centenário**, através dos Contratos Emergenciais de Prestação de Serviços nº 40613, nº 40656/2020, nº 40670/2020, nº 40696/2020, nº 40717/2022, nº 40719/2022, 40736/2022 tendo este último vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/11/2022 até 28/05/2023.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

- a) – Enfermeiros;
- b) Técnicos em Enfermagem;

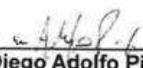
Atualmente a unidade de saúde possui 110 profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a entidade cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GTQ04559-QNFI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



São Leopoldo, 30 de março de 2023.

  
**Diego Adolfo Pitirini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010  
(51) 2200-0201

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em sexta-feira, 14 de abril de 2023 15:30:33 GMT-03:00, CNIS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1964**

1964  
003739

**CNES** | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRA/C)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CSIS)

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

|                                                                  |                                       |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ: 92.931.245/0001-50                                         | CNPES: 2232022                        |
| Nome Fantasia: HOSPITAL CENTENARIO                               |                                       |
| Nome Empresarial: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO                   |                                       |
| Logradouro: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA                       |                                       |
| Bairro: FIAO                                                     | Município: 431870 - SAO LEOPOLDO      |
| CEP: 89020-645                                                   | UF: RS                                |
| Telefone: (51) 3591-1400                                         | Dependência: INDIVIDUAL               |
| Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL                          |                                       |
| Subtipo: -                                                       |                                       |
| Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAOUEL FANTINEL RODRIGUES |                                       |
| Cadastro em: 17/03/2003                                          | Atualização na base local: 08/03/2023 |
| Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO                          |                                       |
| Última atualização Nacional: 14/05/2023                          |                                       |

**Caracterização**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica  |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 1155 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL |

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pág. 1 de 4



**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº 40736/2022**  
**PROCESSO Nº 1191/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106/2022**



Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros na Fundação Hospital Centenário, que fazem entre si a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO e INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede em São Leopoldo, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fiação, CEP 93.020-465, inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.245/0001-50, neste ato representada pelo Vice-Presidente Administrativo, Aguiinaldo Cavedon, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, Dispensa de Licitação emergencial, baseado no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):**

- 1.1** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de até 75 (setenta e cinco) técnicos em enfermagem e até 35 (trinta e cinco) enfermeiros na Fundação Hospital Centenário para repor o quadro funcional.
- 1.2** Qualquer solicitação de aumento do quantitativo deverá ser analisada e autorizada pelo gestor, fiscal e Vice-Presidente administrativo e Financeiro e o Departamento de Contabilidade das FHC.
- 1.2** O quantitativo está demonstrado conforme relatório da Chefia de Enfermagem e em conformidade com o Termo de Dispensa, na forma do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

**1.3 DAS ATRIBUIÇÕES**

**1.3.1 Enfermeiro**

- 1.3.1.2** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e cuidados de enfermagem aos pacientes, bem como administrar os serviços de enfermagem prestados pelo hospital.

Atribuições Típicas:

- 1.3.1.3** - Executar as atividades privativas de acordo com a Lei nº. 7.498/86 – Artigo 11, inciso I e Decreto nº. 94.406/87 – Artigo 8º, inciso I.
- 1.3.1.4** São também consideradas atividades privativas do enfermeiro:
- 1.3.1.5** - Administrar cursos e treinamento de educação continuada na instituição de trabalho onde



**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**

Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUC07145-VRII  
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fiação – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465  
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50  
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**UPA 24H BELA VISTA**

**Jaguaruna  
2023**

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 2 (DOIS) ANOS DE GESTÃO fls. 1603**

1603

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0020-06, localizado na Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-000, vem prestando desde 20 de abril de 2021, os serviços para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24h BELA VISTA**, da Secretaria Municipal de Palhoça, através do Contrato de Gestão nº 41/2021, que tem vigência até 19/04/2023.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 11.000 atendimentos/mês entre os serviços relacionados abaixo. A unidade conta com 14 leitos de observação/estabilização com perfil de clínica médica e pediatria, conforme informações descritas a seguir:

- a) 05 leitos observação Adulto;
- b) 04 leitos observação Infantil;
- c) 03 leitos de estabilização (adulto/infantil);
- d) 02 leitos Sala de Sutura.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- a) Medicação;
- b) Estabilização;
- c) Observação;
- d) Sutura;
- e) Raio-x;
- f) Transferência de pacientes para rede de atenção à saúde.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

- a) Enfermeiros;
- b) Técnicos de enfermagem;
- c) Técnico de radiologia/24h;
- e) Médicos/ plantonistas;
- f) Farmacêutico;
- g) Assistentes Sociais.

Atualmente a unidade de saúde possui 14 profissionais contratados em regime celetista.

Assinado por 1 pessoa: ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palhoça.1doc.com.br/verificacao/96B5-C802-DE32-1598> e informe o código 96B5-C802-DE32-1598



57 1604

003558

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palhoça - SC, 22 de fevereiro de 2023.

[assinado digitalmente]

**ROSINEY HORÁCIO**

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palhoça.1doc.com.br/verificacao/9685-C802-DE32-1598> e informe o código 9685-C802-DE32-1598



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

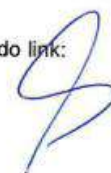
Código para verificação: 96B5-C802-DE32-1598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO** (CPF 660.083.879-53) em 10/03/2023 14:03:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/96B5-C802-DE32-1598>



## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1610

1610

003561

**CNES** | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
 Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
 Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Serviços (DREAC)  
 Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CDSI)

Data: 02/02/2023

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

**CNES:** 9010459    **Nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA CENTRO 24H    **CNPJ:** -  
**Nome Empresarial:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H CENTRO    **Natureza jurídica:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**Logradouro:** RUA SAO MATHEUS    **Número:** SN    **Complemento:** -  
**Bairro:** BELA VISTA    **Município:** 421190 - PALHOÇA    **UF:** SC  
**CEP:** 88132-715    **Telefone:** (48) 3047-5581    **Dependência:** MANTIDA    **Reg de Saúde:** -  
**Tipo de Estabelecimento:** PRONTO ATENDIMENTO    **Subtipo:** UPA    **Gestão:** MUNICIPAL  
**Diretor Clínico/Gerente/Administrador:** LUIZ JOSE MARTINS NETO  
**Cadastro em:** 02/08/2016    **Atualização na base local:** 27/09/2022    **Última atualização Nacional:** 01/02/2023  
**Horário de Funcionamento:** SEMPRE ABERTO

**Caracterização**  
**Atividade ensino/pesquisa**  
**UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO**    **Código/natureza jurídica**  
 1244 - MUNICIPIO

**Infraestrutura**  
 Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**  

| AMBULATORIAL | Atividade | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|-----------|--------------------|-----------|
|              |           | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

Pág. 1 de 7

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1617**

1617

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Hílzo Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
TEL.: (48) 3220-0300 - email: [upapalhoça@gmail.com](mailto:upapalhoça@gmail.com)

**Contrato de Gestão Nº 41/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 1.819/2015.**

O Município de Palhoça, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.092.636/0001-90, com sede na Pedro Pagani, 855 3º Andar, Av. Atilio Pedro Pagani - Passa Vinte, Palhoça/SC, cap. 88132-149, neste ato representada por seu Secretário **ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.562.283, e CPF nº 660.083.879-53, residente e domiciliado em Palhoça/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ nº 24.006.302.0004-88, com endereço na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 175, Centro, CEP 88.715-000, no Município Jaguaruna no Estado de Santa Catarina, neste momento representado por seu Procurador **Sandro Natalino Demetrio**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3494106, e do CPF nº 003.689.649-73, neste ato denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.806/2013, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA 24h Bela Vista, situada na Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Palhoça, para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88130-000, com a pactuação de metas de produção e indicadores de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Concurso de Projetos nº 01/2019 e com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

1.2. O objeto do presente contrato deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido;

1.3. A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir: qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.

1.4. Na forma da Lei Municipal n. 3.806/2013, o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Município e a respectiva



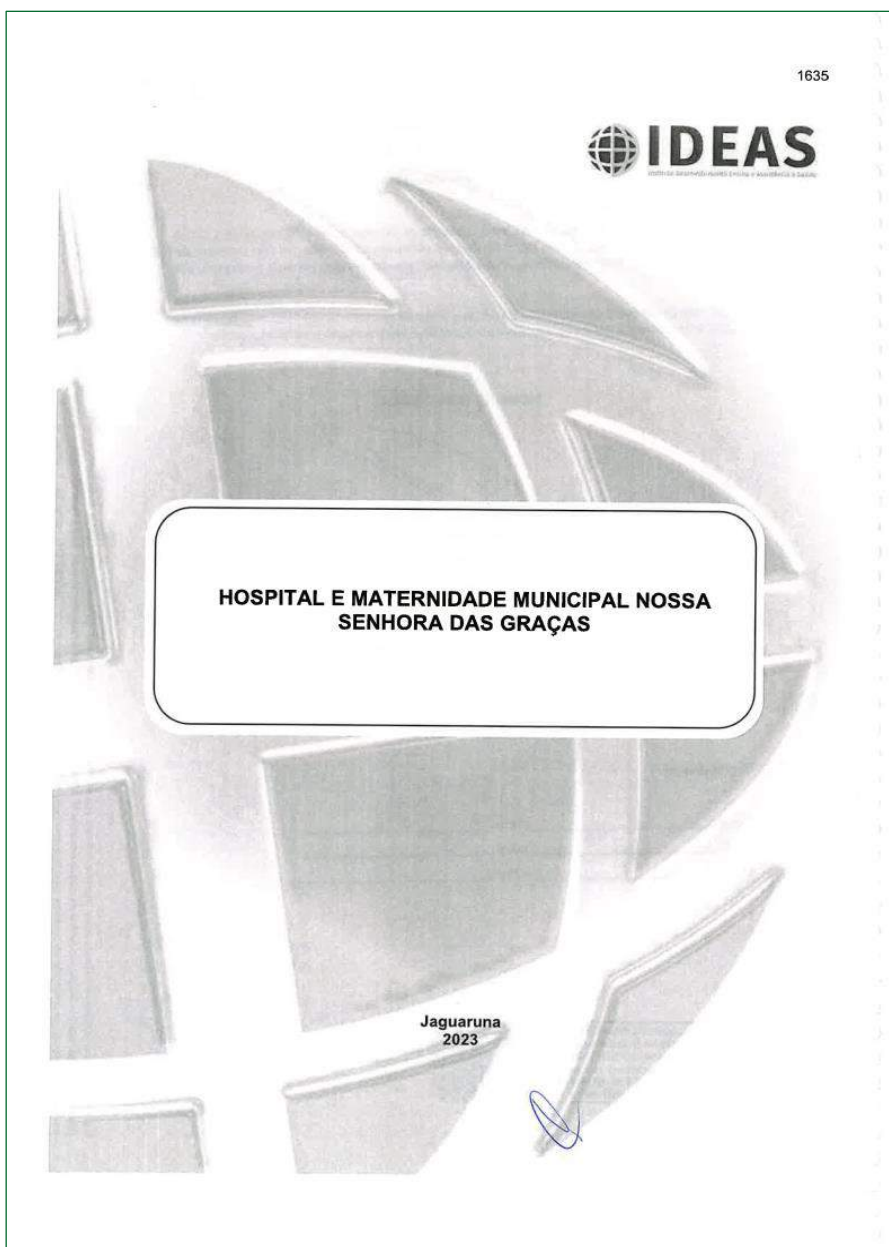
AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GUG87507-57LV  
Confira os dados do ato em: [selo.fisc.jus.br](https://selo.fisc.jus.br).  
Enquadramento: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:51:03 GMT-03:00, CNIS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Conforme demonstrado foram apresentadas as comprovações que conferem os 3 (três) pontos endereçados no Edital. No caso solicitamos que a comissão revise a pontuação para conceder 1,0 (um) ponto para cada um dos serviços de gestão, resultando na majoração da pontuação.

Caso não haja a pontuação reajustada, solicita-se que a comissão fundamente e demonstre no ato administrativo os motivos pelos quais não foi considerada a documentação apresentada. **Por derradeiro requer-se que seja concedida a pontuação de 3 (TRÊS) PONTOS referente ao Item b) Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses.**

**C) Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/ cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecido à apresentação de até quatro experiências):**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
CNPJ: 03.264.792/0001-08  
Rua Manoel Antônio Bueno nº 387 - Bairro Rocio Grande  
CEP: 89.240.000  
Telefone: (47) 3444-8452  
secretariadesaude@saofranciscodosul.sc.gov.br



003574

1636

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Sul, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antonio Bueno, nº 387, Bairro Rocio Grande - São Francisco/SC, CEP: 89240-000, neste ato, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Nádia Moreira Raposo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 035.961.299-74, atesta para os devidos fins que, o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE-IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.006.302/0001-35, com sede na Manoel Antônio Bueno, sn, Bairro Rocio Grande - São Francisco/SC, CEP: 89240-000 vem prestando serviços desde o dia 11 de abril de 2017 nas áreas:

- Atendimento em Pronto Socorro Hospitalar de Clínica Médica;
- Atendimento em Pronto Socorro Hospitalar de Pediatria;
- Atendimento em Pronto Socorro Hospitalar de Ginecologia e Obstetrícia;
- Internação Clínica Médica;
- Internação Pediátrica;
- Internação Cirúrgica;
- Internação Obstétrica;
- Atendimento de Pronto Socorro (Unidade de Pronto Atendimento 24H).

Atestamos que referidos serviços foram executados no Hospital e Maternidade Municipal Nossa senhora da Graça e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24H - Porte I em regime de atendimento 24h/ dia e 7 (sete) dias/semana, desde o dia 11 de Abril de 2017 até a presente data, de forma satisfatória, cumprindo com responsabilidade com as obrigações contratuais, não existindo em nossos registros, fato que desabona a conduta.

São Francisco do Sul/SC, 11 de Abril de 2018.

  
Nádia Moreira Raposo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nádia Moreira Raposo  
Secretaria Municipal  
de Saúde - SUS  
Assessoria

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GXM39768-RS10  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FR.J R\$1,09



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - ESCRITÓRIO DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

1637



**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GXM39769-6X1D  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br).  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1641**

1641

**CNES**Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde**Ficha de Estabelecimento Identificação**

CNES: 7705088

Nome fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA

CNPJ: 23.453.830/0019-07

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO

Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA MANOEL ANTONIO BUENO

Número: SN

Complemento: FRENTE AV NEREU RAM

Bairro: RODOIO GRANDE

Município: 421620 - SAO FRANCISCO DO SUL

UF: SC

CEP: 89240-000

Telefone: (47)3471-3700

Dependência: MANTIDA

Reg de Saúde: 23

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Subtipo: -

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LIZABEL BALTA ZAMBRA BANISMI/12/2022

Cadastro em: 20/09/2012

Atualização na base local:

Última atualização Nacional: 07/07/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica

3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

**Infraestrutura****Atividade**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizáveis estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Página 1 de 5

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Serviços (DREACS)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSIS)

Data: 19/07/2023

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1646**

003570

1646

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC****CNPJ: 03.264.792/0001 – 08****Rua: Manoel Antônio Bueno, nº 387, Bairro: Rocio Grande.****CEP: 89240 – 000 Fone: (47) 3444 – 4357****E-mail: secretariadesaude@saofranciscodosul.sc.gov.br****CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PORTE 1, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.**

**CONTRANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 83.102.269/0001-06, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP nº 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Nádja Morcira Raposo, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-35, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de São Francisco do Sul, localizada à Rua General Acastro de Campos, nº 153 – Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo Sr. **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 481.783.229-00 e da Cédula de Identidade nº 5776908, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.504/12 e Decreto Municipal nº 1.567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017** no âmbito do Município de São Francisco do Sul, que será regido pelas cláusulas que seguem:



**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUG97472-UYDO  
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br;  
Emolumentos: R\$ 4,93 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Página 1 de 27

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:44:15 GMT-03:00, CNIS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 1º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUÁ DEPUTADO AFONSO GHIZZO

Jaguaruna  
2023

003594

1676



**Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo**  
Araranguá  
Araranguá / SC – HRA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE - IDEAS**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Organização Social **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, empresa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.006.302/0001-35, estabelecida na Rua Souza Dutra Nº 145, Salas 709/710, Bairro Estreito, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, presta serviços de gestão ao **HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFONSO GHIZZO de ARARANGUÁ – HRA**, com 127 leitos, através de contrato com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC**, estabelecido na Rua Castro Alves, Nº 303, Bairro Coloninha, Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, no período de 11 de janeiro do corrente até a presente data, englobando a gestão das atividades a seguir listadas.

- Gestão em serviços assistenciais em pronto socorro adulto e pediátrico.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto Tipo II.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de maternidade.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação pediátrica.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação adulto, masculina e feminina.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação em cirurgia geral, pediátrica, vascular e otorrinolaringológica.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação em cirurgia ortopédica.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação de infectologia (DST/AIDS)
- Gestão em serviços assistenciais em centro cirúrgico de média complexidade.
- Gestão em serviços assistenciais em centro obstétrico de parto normal e cirúrgico.
- Gestão em serviços assistenciais em unidade de internação tipo Hospital Dia
- Localização: HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFONSO GHIZZO / ARARANGUÁ, estabelecido na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Araranguá, 09 de abril de 2018.

  
**Secretário Celso Casagrande**  
Secretário Estadual da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Estado de Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GXM39739-U9FU  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Esteves Júnior, 160 - Centro - CEP: 88.015-130 - Florianópolis - Fone: (48) 3664-9000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRITÓRIO DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1677

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GXM39740-GN5T  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br).  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1680

1680  
003596

**CNES** | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

CNES: 2891515    Nome Fantasia: IDEAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARAQUA DEPUTADO    CNPJ: 28.700.530/0006-78

Nome Empresarial: IDEAS INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E    Natureza Jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA CASTRO ALVES    Número: 303    Complemento: --

Bairro: COLONINHA    Município: 420140 - ARARAQUA    UF: SC

CEP: 88908-916    Telefone: (49)3521-1300    Dependência: INDIVIDUAL    Reg de Saúde: 6    Gestão: ESTADUAL

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL    Subtipo: --

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LAYNES LEAL CUNHA    22/11/2018

Cadastro em: 03/09/2003    Atualização na base local:    Última atualização Nacional: 10/12/2018

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica  |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA |

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DREAC)  
Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 19/01/2023

**Atividade**

| Atividade  | Nível de atenção   | Gestão   |
|------------|--------------------|----------|
| HOSPITALAR | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Pag. 1 de 1

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datas.gov.br>).

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1684**

003598

1684



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MINUTA - Contrato N° 879/2017 e Anexos Técnicos

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde – SES/SC – Fundo Estadual de Saúde e I.D.E.A.S. Instituto Desenvolvimento e Assistência a Saúde, com a Intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento – SPG/SC, referente ao PSES n° 49322/2017, Licitação n° 3262/2017, na modalidade Dispensa de Licitação, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, para os fins que se destina,

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/CNPJ/MF n° 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, n° 160, centro, em Florianópolis, SC, CEP n° 88.015-130, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Dr. Vicente Augusto Caropreso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 280.624/SSP/SC, e CPF n° 416.037.889-72, doravante denominada **Órgão Supervisor**, e de outro lado a I.D.E.A.S. Instituto Desenvolvimento e Assistência a Saúde, doravante denominada **EXECUTORA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n° 24.006.302/001-35, com endereço à Rua Souza Dutra, n° 145, sala 607, bairro Estreito, cidade de Florianópolis - CEP: 88.070-605, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, R.G n° 5776908, CPF, N° 481.783.229-00, neste ato denominado **Executadora**, considerando tudo que consta no Processo SES n° 49322/2017, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Decreto Estadual n. 2.617 de 16 de setembro de 2009, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, situado na Rua Castro Alves, n° 303, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP: 88.900-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços;
- b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
- d) Anexo Técnico IV - Relação de Bens a serem adquiridos;
- e) Anexo Técnico V - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e anexo;
- f) Anexo Técnico VI - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

1.2. O objeto do presente contrato deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido;



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GUC07165-RIZW  
Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16

Página 1 de 38

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:22:17 GMT-03:00, CNS: 10.859-1 - Escritaria de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

Jaguaruna  
2023

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 3 (TRÊS) MESES DE GESTÃO fls. 1724**

003018

1724

**Hospital Florianópolis**  
Florianópolis / SC – HF**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE - IDEAS**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Organização Social INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, empresa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.006.302/0001-35, estabelecida na Rua Souza Dutra Nº 145, Salas 709/710, Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, presta serviço de gestão ao **HOSPITAL FLORIANÓPOLIS – HF**, com 52 leitos, através de contrato com a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/SC**, estabelecido no período de 26 de fevereiro do corrente ano até a presente data, englobando a gestão das atividades a seguir listadas:

- Gestão em serviços assistenciais em pronto socorro adulto e pediátrico.
- Gestão em serviços assistenciais de Unidade de Terapia Intensiva Adulta Tipo 1.
- Gestão em serviços assistenciais de unidade de internação adulto, masculino e feminino.
- Gestão em serviços assistenciais de unidade de internação em cirurgia geral.
- Gestão em serviços assistenciais de unidade de internação em cirurgia ortopédica.
- Gestão em serviços assistenciais de unidade de centro cirúrgico de média complexidade.

Localização: **HOSPITAL FLORIANÓPOLIS – HF**, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, Nº 1665, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Florianópolis, 09 de abril de 2018.

  
**Secretário Acélio Casagrande**  
Secretário Estadual da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Estado de Santa Catarina

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GXM40206-0B9J  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Esteves Júnior, 160 - Centro - CEP: 88.015-130 - Florianópolis - Fone: (48) 3664-9000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:43:27 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - ESCRITÓRIO DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1727

1727

**CNES**

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

### Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 00189305

Nome fantasia: HOSPITAL FLORIANOPOLIS

CNPJ: 24.006.302/0007-20

Nome Empresarial: IDEAS INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E  
Logradouro: SANTA RITA DE CASSIA

Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
Número: 1665

Bairro: COLONINHA

Município: 420540 - FLORIANOPOLIS

UF: SC

CEP: 88090-350

Telefone: (48) 3091-0308

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 018

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL CERVAL

Subtipo: -

Gestor: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GIANCARLO GODINHO BUSA 7908/2018

Cadastro em: 30/10/2001

Atualização na base local:

Última atualização Nacional: 08/10/2018

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

### Caracterização

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica

3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

### Infraestrutura

### Atividade

Atividade

HOSPITALAR

MEDIA COMPLEXIDADE

Nível de atenção

ESTADUAL

Gestor

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Psa, Tda

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DORAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSI)

Data: 18/01/2023

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1730**

1730

003021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Minuta do Contrato 298/2018 e Anexos Técnicos**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde -- SES/SC -- Fundo Estadual de Saúde e Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde -- IDEAS, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento -- SPG/SC, referente ao PSES 49303/2017, Licitação 717/2018, na modalidade Dispensa de Licitação, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Florianópolis, para os fins que se destina.

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**

Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUG97592-VEJY  
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, centro, em Florianópolis, SC, CEP nº 88.015-130, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, Acélio Casagrande, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1218250 SSP/SC, e CPF nº 449.470.119-04, com endereço profissional em Rua Esteves Júnior, nº 160, centro, em Florianópolis, SC, CEP nº 88.015-130, nesta Capital, doravante denominada **Órgão Gestor**, e de outro lado a I.D.E.A.S. – Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0001-35, com endereço na Rua Souza Dutra, 145, CEP 88.070-605, no Município Florianópolis/SC, com Estatuto registrado no dia 31 de outubro de 2017, às fls. 158, Livro A-172, número de ordem 47.835 no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca Florianópolis, neste momento representado por seu Presidente, Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado, médico, RG nº. 5776908, portador do CPF nº 481.783.229-00, com endereço profissional na Rua Souza Dutra, 145, CEP 88.070-605, no Município Florianópolis/SC, neste ato denominado **Executora**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, CNPJ/MF nº 05.461.142/0001-70, com sede na Rodovia SC 401, nº 4600, Bloco 3, 2º andar, Florianópolis, SC, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Flores, CI nº 6234167 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.015.461-91, considerando tudo que consta no **Processo Administrativo SES n. 49303/2017 SES/SC, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem

Contrato 298/2018

Página 1 de 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 15:49:34 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**UPA 24H GUAJUVIRAS**

Jaguaruna  
2023



**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 5 (CINCO) MESES DE GESTÃO fls. 1518**

003515

1518



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando serviços, "GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA GUAJUVIRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" desde 01 de agosto de 2019, ao Município de Canoas.

Declaramos que o presente serviço é firmado pelo Contrato n.º 309/2019, tendo como vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/08/2019.

Canoas, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Ritter  
Secretário Municipal de Saúde de Canoas

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GXM40207-C2RE  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 4,63 FRJ R\$ 1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16



Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Dr. Barcelos, 1600 – Centro  
CEP: 92310-200 - CANOAS - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:43:27 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - ESCRITÓRIO DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1522

1522

003517

**CNES** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

CNES: 7379421 Nome Fantasia: UPA 24 HORAS GUAJUVIRAS CNPJ: -

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE CANOAS Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: AVENIDA BOQUEIRAO Número: 2901 Complemento: -

Bairro: ESTANCA VELHA Município: 430460 - CANOAS UF: RS

CEP: 92032-000 Telefone: (51) 3476-3698 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Subtipo: UPA Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GLADIMIR DA SILVA AMARAL

Cadastro em: 22/11/2013 Atualização na base local: 05/07/2022 Última atualização Nacional: 01/02/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa

| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | Código/natureza jurídica |
|---------------------------------|--------------------------|
|                                 | 1244 - MUNICIPIO         |

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.casasa.gov.br>).

Pag. 1 de 5

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRA/C)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CSIS)

Date: 02/02/2023

**CONTRATO DE GESTÃO fls. 1528**

003520

1528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE CANOAS****CONTRATO Nº. 309/2019**

Contratação emergencial para prestação de  
serviços de saúde na Unidade de Pronto  
Atendimento – UPA Guajuviras.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede à Rua XV de Janeiro, nº. 11, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Carlos Busato, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Jaguaruna/SC, na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, neste ato representado por Sandro Natalino Demétrio, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, objeto do Processo Virtual nº 69.268/2019, com fundamento no Artigo 24 Inciso IV e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Guajuviras, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada ao termo de referência, à proposta financeira apresentada pela **CONTRATADA** e demais condições constantes no Processo Administrativo nº 69.268/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93, cabendo a **CONTRATADA** tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O preço total do contrato é de R\$ 5.609.508,98 (cinco milhões e seiscentos e nove mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 934.918,16 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos) incluídos além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos e taxas).



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GUC07134-OL2B  
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.tus.br  
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09  
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

SANDRO DEMÉTRIO, Msc. Eng.  
Superintendente  
IDEAS - Instituto de Desenvolvimento  
Ensino e Assistência à Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:10:10 GMT-03:00. CNIS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCIS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003722<sub>1930</sub>



## IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**HOSPITAL REGIONAL MÉDIO PARAÍBA ZILDA ARNS  
NEUMANN**

## ATESTADO DE EXPERIÊNCIA 11 (ONZE) MESES DE GESTÃO fls. 1931

14/09/2021 13:53

SEI/ERJ - 21981096 - Declaração

1931



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), entidade sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente, sediada na Rua , CEP 88.715-000, CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, até a presente data, presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, sob o prisma do Contrato de Gestão nº 021/2020.

- Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 021/2020
- Unidade de Saúde gerida: Hospital Regional do Médio Paraíba Zilda Arns Neuman
- Endereço da Unidade de Saúde: Volta Redonda. Rodovia Presidente Dutra, km 257, s/n Roma CEP 27.257-420.
- Vigência contratual: 28/09/2020 à 27/09/2021
- Perfil de atendimento da unidade de saúde: Destinado ao tratamento de paciente nas áreas de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, leitos enfermaria clínica pós-uti adulto e pediátrico, bem como de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) para pacientes internos.
- Dados de produção realizada no período, contendo a meta contratual e a média mensal proporcional realizada:

| 2020                        |      |     |     |      |      |      |     |     |     |     |     |      |      |
|-----------------------------|------|-----|-----|------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|
| PRODUÇÃO ASSISTENCIAL       | META | JAN | FEV | MAR  | ABR  | MAI  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV  | DEZ  |
| Taxa de Ocupação            | 80%  | -   | -   | -    | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | 49%  | 92%  |
| Completo de RH Assistencial | 95%  | -   | -   | -    | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | 171% | 204% |
| DESEMPENHO QUALITATIVOS     | META | JAN | FEV | MAR  | ABR  | MAI  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV  | DEZ  |
| Conceito                    | -    | -   | -   | -    | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | C    | C    |
| Pontuação                   | -    | -   | -   | -    | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | 60   | 60   |
| 2021                        |      |     |     |      |      |      |     |     |     |     |     |      |      |
| PRODUÇÃO ASSISTENCIAL       | META | JAN | FEV | MAR  | ABR  | MAI  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV  | DEZ  |
| Taxa de Ocupação            | 80%  | 85% | 46% | 91%  | 92%  | 91%  | -   | -   | -   | -   | -   | -    | -    |
| Completo de RH Assistencial | 95%  | 86% | 90% | 108% | 111% | 110% | -   | -   | -   | -   | -   | -    | -    |
| DESEMPENHO QUALITATIVOS     | META | JAN | FEV | MAR  | ABR  | MAI  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV  | DEZ  |
| Conceito                    | -    | C   | C   | B    | B    | B    | -   | -   | -   | -   | -   | -    | -    |
| Pontuação                   | -    | 50  | 35  | 70   | 80   | 80   | -   | -   | -   | -   | -   | -    | -    |

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=24600529&inf...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24600529&inf...) 1/2



# IDEAS

003723 1932

14/09/2021 13:53

SEI/ERJ - 21981096 - Declaração

Atenciosamente,

MONICA MARIA CAVALCANTE  
Superintendente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão  
Identidade Funcional nº 5036019-1



Documento assinado eletronicamente por **Monica Maria Cavalcante, Superintendente**, em 13/09/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **21981096** e o código CRC **98052FB5**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012439/2021

SEI nº 21981096

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=24600529&infr...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24600529&infr...) 2/2



# IDEAS

## CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES fls. 1933

1933

### CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

#### Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/03/2023

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAUC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (COSI)

CNES: 9074457 Nome Fantasia: SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS CNPJ: 42.498.717/0125-95  
Nome Empresarial: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO RIO DE NATURA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Número: SN Complemento: KM 257/258  
Bairro: ROMA I Município: 330650 - VOLTA REDONDA UF: RJ  
CEP: 27257-420 Telefone: (24) 3512-5002 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: -  
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: - Gestão: ESTADUAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CAIO LARCHEM MAXIMIANO  
Cadastro em: 12/10/2016 Atualização na base local: 09/03/2023 Última atualização Nacional: 12/03/2023  
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

#### Caracterização

| Atividade                       | Código/natureza jurídica                                                |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |

#### Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Atividade

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão   |
|--------------|--------------------|----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

Esta é uma cópia impressa de documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Page: 44/44

## CONTRATO DE GESTÃO fls. 1937

28/10/2021 18:32

SEI/ERJ - 24168379 - Anexo

1937



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2021

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, Sra. **MAYLA MARÇAL PORTELA**, inscrita no CPF sob o nº 054.213.367-94, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando o Edital de Seleção nº 07/2021 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E.R.J., de 18/10/2021, inserido nos autos do Processo nº SEI-080001/003691/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=616174&id\\_documento=27007473&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&infra...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=616174&id_documento=27007473&id_orgao_acesso_externo=0&infra...) 1/13

Conforme demonstrado foram apresentadas as comprovações que conferem os 2 (dois) pontos endereçados no Edital. No caso solicitamos que a comissão revise a pontuação para conceder 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada um dos serviços de gestão, resultando na majoração da pontuação.

Caso não haja a pontuação reajustada, solicita-se que a comissão fundamente e demonstre no ato administrativo os motivos pelos quais não foi considerada a documentação apresentada. **Por derradeiro requer-se que seja concedida a pontuação de 2 (DOIS) PONTOS referente ao Item b) Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses.**

O Edital é manifesto ao estabelecer os critérios para a pontuação, devidamente comprovada pelo instituto mediante a apresentação de **atestados, CNES e contratos** de todos os serviços de gestão relacionados no Item 13.3.1. Destarte a medida de justiça que se apresenta é a devida pontuação do instituto nos critérios estabelecidos, visto que a retirada da pontuação implicaria em grave ilegalidade do certame.

Além dos atestados apresentados informamos que existem outros atestados no ANEXO XI que preenchem os requisitos necessários à pontuação, não havendo justo motivo para retirada dos pontos.

## **5. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA 13.3.1 – METODOLOGIA DE PROJETOS EXECUÇÃO – PISO DE ENFERMAGEM**

Neste quesito foi retirada a pontuação de 0,6 (zero vírgula seis) pontos da recorrente sob o pretexto de que o **“Piso dos enfermeiros e técnicos de enfermagem está abaixo do piso nacional”**, no entanto é imprescindível destacar que os valores considerados foram aplicados proporcionalmente ao piso de 44h (quarenta e quatro horas semanais), conforme definição de Supremo Tribunal Federal.

O valor apresentado para os Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem está proporcional a carga horária mensal executada pelo profissional, conforme explicado na Cartilha do Governo Federal. Considerando que, os profissionais atuarão em escala de 12x36, a carga horária mensal considerada é de 180 horas. Portanto, os valores apresentados estão dentro do piso nacional uma vez que  $180 \times 4.750/220$  equivale a 3.886,36 no caso dos Enfermeiros, e  $180 \times 3.325/220$  equivale a 2.720,45, no caso dos Técnico de Enfermagem.

O Governo Federal expediu uma cartilha informacional da forma de aplicação do piso, bem como os parâmetros para cálculo e pagamento aos profissionais de enfermagem, sendo manifesto que o critério aplicado pela concorrente possui sustentáculo, tanto no posicionamento da cúpula máxima do poder judiciário, quando nas determinações do poder executivo. Anexamos ao recurso a cartilha com as determinações, da qual se extraí o seguinte trecho:



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

**CÁLCULOS PARA CUMPRIMENTO DO PISO**

**6. A CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL INFLUENCIA NO VALOR FINAL RECEBIDO POR ELE?**

Sim. Segundo o STF, a carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais ou 220 horas mensais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado. Um cálculo simples pode auxiliar o trabalhador com jornadas menores a prever quanto receberá; confira um exemplo:

**→ CONFIRA UM EXEMPLO**

Considere uma técnica de enfermagem que trabalha 30h semanais. O piso para técnicos com jornada de 44h semanais é de R\$ 3.325. Dessa forma, ela receberá um valor igual a  $30 \times \frac{3.325}{44}$ . Isto equivale a R\$ 2.267.

Conforme delineado a concorrente apresentou o piso de enfermagem de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação e nas determinações do executivo, não havendo razão para retirada de pontuação. Solicitamos a revisão para que seja concedida a pontuação máxima de **1,2 (UM VÍRGULA DOIS) PONTOS**, no item mencionado.

Frente a todo concatenado solicitamos que seja recebido o recurso administrativo do IDEAS, **para que o seja considerado TOTALMENTE PROCEDENTE, resultando na revisão de pontuação técnica para que sejam concedidos 11,1 (ONZE VÍRGULA UM) PONTOS relacionados ao item 13.3.1**, de modo que o concorrente IDEAS atinja a primeira colocação no certame público.

## 6. DOS PEDIDOS

Requer que a Comissão leve em consideração todos os fundamentos técnicos acostados aos autos nos termos do Edital, conferindo a revisão da pontuação relacionadas aos critérios objetivos previstos em edital, com base no art. 3º; art. 46 §2º, inciso II; art.40, inciso VII e art. 45 da Lei 8.666/93, sendo imprescindível o acolhimento pleno dos seguintes pedidos:

**a)** Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos documentos dispostos em na fundamentação e no Plano de Trabalho, relacionada ao Item **13.3.1 Experiência anterior em gerência de unidades**. Requer-se que seja atribuída a pontuação de **5 (CINCO) PONTOS**, do Item 13.3.1 referente a Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36; que seja atribuída a pontuação de **3 (TRÊS) PONTOS** do Item 13.3.1 referente a Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36

meses; que seja atribuída a pontuação de **2 (DOIS) PONTOS** do Item 13.3.1 referente a Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses, devendo ser concedida a pontuação total de **10 (DEZ) PONTOS** nestes critérios.

b) Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos documentos dispostos em na fundamentação e no Plano de Trabalho, relacionada ao Item **13.3.1 Estrutura da Direção**. Requer-se que seja atribuída a pontuação de **0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO) PONTOS**, do Item 13.3.1 referente a **Titulação de graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da proponente e/ou das coordenações do Corpo Funcional**, devendo ser concedida a pontuação total de **2 (DOIS) PONTOS** neste critério.

c) Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos documentos dispostos em na fundamentação e no Plano de Trabalho, relacionada ao Item **13.3.1 Metodologia de Projetos/Execução**. Requer-se que seja atribuída a pontuação de **0,6 (ZERO VÍRGULA SEIS) PONTOS**, do Item 13.3.1 referente a **Titulação de graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da proponente e/ou das coordenações do Corpo Funcional**, devendo ser concedida a pontuação total de **1,2 (UM VÍRGULA DOIS) PONTOS** neste critério.

d) Por derradeiro requer que seja **CONCEDIDA a PONTUAÇÃO de 11,1 (ONZE VÍRGULA UM) PONTOS** ao somatório da pontuação da concorrente IDEAS, devendo ser considerada a nota final de **149,5 (CENTO E QUARENTA E NOVE VÍRGULA CINCO) PONTOS**.

Sendo o que nos cumpre para o momento, o IDEAS permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, renovando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica  
15/03/2024 18:56 UTC



*Sandro N. Demetrio*

003 \*\*\* \*-73  
Sandro Natalino Demetrio

**Sandro Natalino Demetrio**  
**Diretor Executivo**

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

**Observação:** Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) [protocolo@ideas.med.br](mailto:protocolo@ideas.med.br) que é o serviço de comunicação externa do Instituto.



**Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)**

| <b>ID dos Processos</b> | <b>Descrição</b>     | <b>Responsável</b> |
|-------------------------|----------------------|--------------------|
| 2024038092              | Gerência de Expansão | Eduardo Alonso     |

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

**35d342ac-111d-48eb-adfc-99dcdee8bc79**

CHAVE:

**DA4F26A3850B11165D3AF969BF396C10540176139CAE1FDF14DB63235B42DAAB**

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 15/03/2024 06:58 (UTC).

### Nome do documento:

20240315\_OF.1140\_RECURSOADMINISTRATIVO\_PREFEITURADEALMIRANTETAMANDARE\_PR\_CH2024038092.pdf

### Algoritmo:

SHA256

**Hash:** B1B3441E074A099AD97DC10F5552960DE271EAF2E9CCA16EC52A0578E4A3FB

**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 15/03/2024 06:58 (UTC).

### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 15/03/2024 06:56 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
  - **Validade:** 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido

**Sandro Natalino Demetrio**

- **Data da assinatura:** 15/03/2024 06:56 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5933556, -48.5881713



# **PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM**

**ENTENDA COMO SERÁ PAGO**

**GOVERNO FEDERAL**



**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

# INTRODUÇÃO

A atual gestão do Governo Federal assumiu o compromisso de efetivação do Piso Nacional da Enfermagem. Neste ano, os profissionais receberão nove parcelas de forma retroativa a maio de 2023. Para os servidores vinculados à folha de pagamento do Ministério da Saúde, o piso foi implementado a partir do contracheque de agosto de 2023.

Em relação a estados, municípios e Distrito Federal, foi realizado com êxito um amplo processo de levantamento de dados dos profissionais da enfermagem junto aos estados e municípios, o que permitirá melhor apuração dos valores a serem repassados a cada ente da federação.

De acordo com as orientações da Advocacia Geral da União (AGU), o cálculo do piso será aplicado considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório. A metodologia de repasse aos

entes e o monitoramento da implementação do piso em nível nacional foi resultado de discussão em grupo de trabalho com a participação de diferentes pastas (Ministério da Saúde, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia-Geral da União e Controladoria-Geral da União), sob supervisão dos ministérios que integram a estrutura da Presidência da República e coordenação da Casa Civil.

O Governo Federal reafirma a importância dos trabalhadores do SUS e reitera seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem federais, estaduais e municipais, ou que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS.



# LINHA DO TEMPO

**14 JUL 2022**

## **APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) 124**

Primeiro passo para a institucionalização do piso, esta emenda permite a edição posterior de uma Lei Federal que deveria regulamentar o pagamento mínimo às categorias da enfermagem.

**04 SET 2022**

## **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 7222**

A Confederação Nacional Saúde vai ao Supremo Tribunal Federal para alegar que a Lei nº 14.434 é inconstitucional. Em decisão cautelar, ou seja, antes do julgamento definitivo, o ministro Luís Roberto Barroso suspendeu os efeitos da Lei. Ele também solicitou esclarecimentos a instituições públicas e privadas sobre os impactos financeiros da decisão e os riscos para a empregabilidade no setor.

**12 MAI 2023**

## **LEI Nº 14.581**

Presidente Lula sanciona Lei que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

**16 AGO 2023**

Publicada a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que substitui a Portaria GM/MS nº 597/2023, e estabelece novos critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**06 AGO 2022**

## **LEI Nº 14.434**

Institui o piso de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem, e 50% para parteiras e auxiliares de enfermagem.

**22 SET 2022**

## **EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) 127**

Para esclarecer a fonte de custeio no setor público, o Congresso Nacional aprovou esta norma que prevê que a União deve prestar assistência financeira complementar a estados, municípios e Distrito Federal, além das entidades filantrópicas e outros prestadores de serviço que atendam, no mínimo, 60% dos pacientes pelo SUS.

**03 JUL 2023**

## **SUPREMO JULGA A ADI 7222**

A aprovação de crédito especial para que a União oferecesse auxílio financeiro a estados, municípios e Distrito Federal, assim como a Portaria GM/MS nº 597 (que estabeleceu regras para a transferência dos recursos da União para a assistência financeira complementar), foram fundamentais para que o ministro Luís Roberto Barroso restabelecesse os efeitos da lei do piso salarial nacional para as categorias da enfermagem.

Em decisão colegiada, o STF também fixou que, caso não haja acordo coletivo, o piso deve ser pago aos trabalhadores do setor privado em um prazo de 60 dias a partir da publicação da ata do julgamento.

Por fim, o Supremo decidiu que o pagamento do piso salarial é proporcional à carga horária de 44 horas semanais de trabalho.



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## DÚVIDAS GERAIS

### 1. O QUE É O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?

A Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

### 3. QUEM SÃO OS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS PELA LEI DO PISO (LEI Nº 14.434/2022)?

O Piso Nacional da Enfermagem beneficia enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições de saúde públicas e privadas. Para isso, os profissionais precisam estar inscritos em pelo menos um dos códigos abaixo da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho.

Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais, apenas os profissionais da enfermagem que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria.

### 2. QUAIS SÃO OS VALORES DO PISO ?

Enfermeiros  
**R\$ 4.750,00**

Técnicos de Enfermagem  
**R\$ 3.325,00**

Auxiliares de Enfermagem e parteiras  
**R\$ 2.375,00**

#### → CÓDIGOS

##### Enfermeiros e afins

2235  
2235-05  
2235-10  
2235-15  
2235-20  
2235-25  
2235-30  
2235-35  
2235-40  
2235-45  
2235-50  
2235-55  
2235-60  
2235-65

##### Técnicos de enfermagem

3222-05  
3222-10  
3222-15  
3222-20  
3222-25  
3222-40  
3222-45

##### Auxiliares de enfermagem

3222-30  
3222-35  
3222-50

##### Parteiras

5151-15

### 4. QUE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DEVEM PAGAR O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?

Todos os estabelecimentos de saúde do País devem cumprir o Piso Nacional da Enfermagem.

### 5. QUANDO INICIA A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PISO?

Conforme decisão do STF e pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU), o marco temporal inicial, para fins de pagamento do piso salarial de profissionais nas esferas federal, estadual e municipal, bem como para os estabelecimentos contratualizados com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, é o mês de maio do ano de 2023. Ou seja, todos esses profissionais possuem o direito ao piso de forma retroativa a maio de 2023.

Para os demais profissionais celetistas do setor privado em geral (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986), os efeitos da decisão do STF mais recente serão contados a partir de 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão do Supremo. Caso não haja acordo em um prazo de 60 dias, os valores definidos na Lei nº 14.434/2022 serão aplicados. Vale ressaltar que as instituições privadas que não atendam pelo menos 60% de seus pacientes pelo SUS não fazem jus ao auxílio financeiro da União.

As diferenças entre as regras para o setor público em relação ao setor privado se destinam a garantir o tempo para negociação coletiva prévia, como determinou o STF na ADI 7222.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## CÁLCULOS PARA CUMPRIMENTO DO PISO

### 6. A CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL INFLUENCIA NO VALOR FINAL RECEBIDO POR ELE?

Sim. Segundo o STF, a carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais ou 220 horas mensais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado. Um cálculo simples pode auxiliar o trabalhador com jornadas menores a prever quanto receberá; confira um exemplo:

#### → CONFIRA UM EXEMPLO

Considere uma técnica de enfermagem que trabalha 30h semanais. O piso para técnicos com jornada de 44h semanais é de R\$ 3.325. Dessa forma, ela receberá um valor igual a  $30 \times 3.325 / 44$ . Isto equivale a R\$ 2.267.

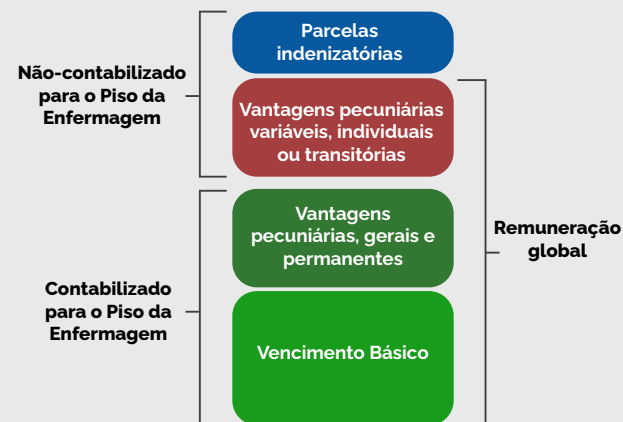
### 7. QUE PARCELAS REMUNERATÓRIAS SÃO CONTABILIZADAS NO CÁLCULO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?

O entendimento da Advocacia Geral da União (AGU), que deve ser aplicado aos servidores vinculados à União e para cálculo da Assistência Financeira Complementar, é de que o piso é composto por vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP).

Isto é, o piso inclui os valores que não mudam ao longo do tempo e que são pagos a todos os ocupantes de determinada posição com jornada de trabalho semelhante, sendo atreladas ao cargo ou emprego – não a quem os ocupa.

O glossário desta cartilha explica melhor as parcelas remuneratórias contabilizadas no piso.

#### → PARCELAS DOS PAGAMENTOS AUFERIDAS PELO TRABALHADOR



#### EXEMPLOS DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS

| Fazem parte do cálculo<br>(Fixas, Gerais e Permanentes)                          | Não fazem parte do cálculo<br>(Variáveis, Individuais ou Transitórias) |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável) | Gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado)          |
| Vantagem pecuniária individual definida em lei de forma geral                    | Adicional de insalubridade                                             |
|                                                                                  | Abono permanência                                                      |
|                                                                                  | Auxílio creche                                                         |
|                                                                                  | Gratificação por exercício de função                                   |
|                                                                                  | Anuênios, triênios e quinquênios, ou semelhantes                       |



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

**ASSISTÊNCIA  
FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR  
DA UNIÃO**

### **8. QUEM RECEBERÁ PAGAMENTO ADICIONAL COM A FORMALIZAÇÃO DO PISO?**

Todos os profissionais da enfermagem que recebem menos que os respectivos pisos legais devem ter seus vencimentos contemplados.

**SE VB + FGP < PISO, ENTÃO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS.**

### **9. COMO SERÁ CALCULADA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA REPASSADA PELA UNIÃO?**

O auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais será feito com base na diferença entre o valor estabelecido em lei para o piso e a soma do vencimento básico com a parcela remuneratória fixa, geral e permanente (VB +FGP) paga aos profissionais.

Os dados de remuneração de cada profissional estão sendo preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde – FNS (InvestSUS). A partir desses dados, a União calculará a distribuição da assistência financeira complementar, que será destinada aos entes ou estabelecimentos que não atingem o "Piso da Enfermagem" no mês de referência.

A transferência será feita por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal. Caberá a estes últimos implementarem o pagamento do piso aos seus profissionais de enfermagem, assim como repassarem os valores às entidades privadas que fizerem jus à assistência financeira complementar (filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS).

### **10. COMO FUNCIONA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO?**

O pagamento integral do piso não compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar "assistência financeira complementar" aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicas e privados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS.

Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como os montantes a serem repassados aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados.

Municípios, estados, Distrito Federal, filantrópicas e entidades privadas contratualizadas que atendam pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS e que não possuam sob sua gestão profissionais de enfermagem ou que já pagam aos seus profissionais valores equivalentes ou acima dos pisos salariais fixados na Lei nº 14.434/2022 não receberão recursos da assistência financeira complementar da União.





## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

Para o ano de 2023, foram reservados R\$ 7,3 bilhões no orçamento (Lei nº 14.581/2023), que serão transferidos ao longo do ano aos entes federados e estabelecimentos de saúde. Para os anos subsequentes, as dotações para a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS constarão nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais da União, consignadas ao Ministério da Saúde.



**Observação:** A decisão do STF (ADI 7222) adverte que o dever da União “não impede, evidentemente, a implementação do piso no montante previsto pela Lei nº 14.434/2022 pelos entes que tiverem tal possibilidade, à luz da sua conjuntura econômico-financeira”. Ou seja: os entes federados e empregadores que tiverem condições, estão autorizados a, voluntariamente, conceder reajustes para cumprimento do piso sem a necessidade de auxílio da União.

#### 11. QUAIS SÃO OS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE TÊM DIREITO A RECEBER O AUXÍLIO FEDERAL PARA O PISO?

- As instituições públicas, o que abrange todas as autarquias, fundações públicas, além da própria administração direta de qualquer dos estados, municípios, Distrito Federal;
- As instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato com o gestor local – estados, municípios e Distrito Federal – na forma do Anexo 2, do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

Empresas de Terceirização e Cooperativas não são, a princípio, entidades elegíveis, ainda que atendam a setores governamentais de saúde, já que eventuais contratos firmados são para simples prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o art. 199, §1º da Constituição Federal. Isso não quer dizer que eventuais empregados celetistas das entidades não-elegíveis não possuem direito ao piso, mas apenas que este não dependerá do financiamento federal.



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

### 12. A UNIÃO TAMBÉM VAI TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAR ENCARGOS LEGAIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR?

O STF estabeleceu que a União deve garantir o pagamento da diferença entre o piso salarial e o vencimentos básico mais a parcelas fixas gerais e permanentes (VB+FGP) que o profissional recebe. Por isso, cabe ao Governo Federal transferir recursos para completar essa diferença.

### 13. COMO SERÃO REALIZADOS OS REPASSES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA OS ENTES E ENTIDADES SUBNACIONAIS?

Esses repasses serão realizados pelo FNS, por meio de transferências “fundo a fundo” aos fundos de saúde dos entes federativos. O FNS abriu conta específica, em instituição financeira federal oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), para que estas recebam os repasses de parcelas para pagamento do piso. As informações referentes ao pagamento dos valores estarão disponíveis no Portal de Informações do Fundo Nacional de Saúde ([www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br)).

Após a transferência federal, os pagamentos aos profissionais elegíveis serão realizados pelo gestor local do SUS, junto com a remuneração que já lhes é devida. Estados, municípios e DF serão os responsáveis pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas e que fizerem jus a esse complemento, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

### 14. COMO SERÁ TRANSFERIDA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA AS ENTIDADES PRIVADAS QUE PODEM RECEBER ESSE AUXÍLIO?

Caberá aos gestores estaduais, municipais e distrital o repasse dos recursos às entidades filantrópicas e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS.

Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais serão repassados às entidades privadas em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde.

O sistema InvestSUS irá disponibilizar a memória de cálculo da assistência financeira complementar para cada ente federado individualmente, a fim de balizar a transferência às entidades privadas.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.

### 15. OS REPASSES TERÃO QUAL FREQUÊNCIA?

A frequência será mensal. O pagamento do exercício de 2023 terá nove parcelas (referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023). Os meses já superados serão pagos retroativamente, sendo que, no mês de dezembro, haverá o repasse de duas (2) parcelas.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## SISTEMA DO INVESTSUS E CONROLE DOS RECURSOS

### 16. O QUE É O INVESTSUS?

O InvestSUS é uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações para gestão do financiamento federal do SUS pelos municípios, estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. Está sendo utilizado pelo Governo Federal para que os entes federados informem os dados relativos aos profissionais de saúde que atendem pelo SUS.

### 17. O QUE ACONTECE SE O ENTE FEDERADO NÃO PREENCHER OS DADOS DOS PROFISSIONAIS NO SISTEMA INVESTSUS DENTRO DO PRAZO?

O ente federado não receberá a parcela correspondente da transferência federal da assistência financeira complementar. Mas isso não significa a perda do direito dessa parcela. Ele poderá recebê-la assim que preencher os dados retroativos nas rodadas subsequentes de preenchimento do sistema, conforme regras do Ministério da Saúde.



### 18. O INVESTSUS NÃO TROUXE CAMPO ESPECÍFICO PARA PREENCHIMENTO DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS GERAIS, FIXAS E PERMANENTES, QUE FORAM INCLUÍDAS NO CAMPO "OUTROS". COMO O GOVERNO FEDERAL FARÁ PARA CONTABILIZÁ-LAS NO CÁLCULO DO AUXÍLIO?

O preenchimento do InvestSUS foi iniciado antes da decisão do STF que alterou o entendimento sobre a forma de cálculo da assistência financeira complementar. Por isso, o campo "Outros" foi criado de forma agregada.

Para garantir o auxílio federal ao Piso ainda em agosto, a União estimou o valor das vantagens gerais, fixas e permanentes a partir da composição remuneratória nos profissionais de enfermagem vinculados ao Ministério da Saúde.

Após a primeira transferência da assistência federal, que fará o repasse com base nessa estimativa, o sistema InvestSUS será reaberto para que os entes federados preencham os dados de forma desagregada, discriminando o total das vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes. Assim será possível calcular o montante devido pela União e corrigir eventuais diferenças.

Caso haja valores a compensar, o Governo Federal fará um "acerto de contas" com os entes federados a partir das próximas transferências da assistência financeira complementar. Essa metodologia já é adotada em outras políticas, e permitirá que não haja atraso no pagamento do piso aos profissionais da enfermagem.



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## SISTEMA DO INVESTSUS E CONROLE DOS RECURSOS

### 19. COMO O ENTE FEDERADO DEVERÁ PAGAR A COMPLEMENTAÇÃO ATÉ QUE HAJA O “ACERTO DE CONTAS”?

Até que o sistema InvestSUS seja reaberto para preenchimento do campo “Outros” de forma desagregada, a primeira transferência da assistência financeira complementar da União poderá se enquadrar em uma das situações seguintes: a) ser insuficiente para cobrir a diferença entre o piso e a base remuneratória composta por vencimento básico e vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP); b) ser superior à diferença; e c) ser exatamente igual à diferença.

Nas situações (a) e (c), o ente federado deverá repassar aos profissionais da enfermagem a integralidade dos valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar. Caso seja insuficiente para complementar o piso (situação “a”), a União fará transferências majoradas nas parcelas subsequentes da assistência, de modo a compensar o ente retroativamente. Isso será feito após a reabertura do InvestSUS e o seu devido preenchimento.

Já na situação (b), o ente federado deverá pagar/repassar aos profissionais apenas o valor suficiente para que seja coberta a diferença mencionada. O saldo remanescente deverá ser mantido em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes, após o “acerto de contas”.

### 20. COMO SERÃO ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PARA FINS DE PAGAMENTO? COM QUE FREQUÊNCIA?

Estados, municípios e DF deverão atualizar mensalmente os dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias.

### 21. COMO SERÃO O CONTROLE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Cada gestor é responsável legal pelas informações declaradas, inclusive mediante assinatura de Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas no InvestSUS. Além disso, devem fornecer as informações adicionais e documentações comprobatórias eventualmente solicitadas pelos órgãos competentes.

O Governo Federal irá cruzar as informações preenchidas com outras bases de dados existentes, a fim de evitar erros, fraudes e desvios, sem prejuízo da atuação de órgãos de controle.

Os dados fornecidos mensalmente através do InvestSUS deverão servir de base para o cálculo dos repasses subsequentes, incluídos eventuais ajustes de contas. Possíveis inconsistências identificadas serão comunicadas aos entes subnacionais para que possam corrigi-las e/ou justificá-las, o que não afasta ações de responsabilização de quem apresentar informações falsas.

A prestação de Contas pelos entes federados deve se dar mediante Relatório Anual de Gestão (RAG).



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## SISTEMA DO INVESTSUS E CONROLE DOS RECURSOS

### **22. QUAIS TIPOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER GUARDADOS POR ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS, BEM COMO PELAS ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIADAS? POR QUANTO TEMPO DEVEM GUARDÁ-LOS PARA FINS DE CONTROLE E AUDITORIA?**

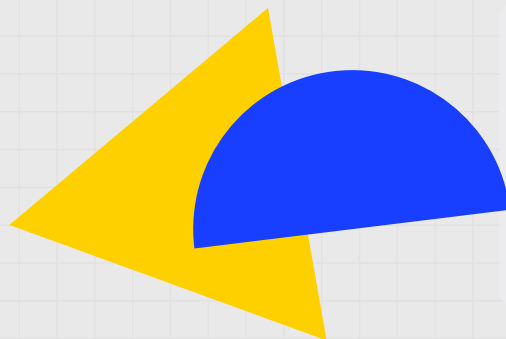
Como ocorre em geral para transferências financeiras federais, é necessário manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos. Folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser preservados de forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias.

### **23. O QUE ACONTECE SE O ENTE FEDERADO OU AS ENTIDADES PRIVADAS CONCEDEREM REAJUSTES REMUNERATÓRIOS SOBRE VENCIMENTO BÁSICO OU VANTAGENS PECUNIÁRIAS DE CARÁTER FIXO, GERAL E PERMANENTE? A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PODE SER DIMINUÍDA?**

Caso qualquer ente ou entidade resolva aumentar os vencimentos fixos, gerais e permanentes dos seus profissionais de enfermagem, a Assistência Financeira Complementar será ajustada. Se, ainda com o aumento, não for alcançado o piso, a Assistência se limitará ao remanescente para esse fim, diminuindo, portanto, o seu montante. Se contabilizando o aumento, os vencimentos fixos, gerais e permanentes ultrapassarem o piso, não será mais devido da União a Assistência Financeira Complementar, pois significa que o ente ou a entidade é capaz de cumprir o piso sem o apoio federal.

### **24. COMO O GESTOR OU PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM PODERÁ TIRAR DÚVIDAS SOBRE PISO DA ENFERMAGEM E VALORES PAGOS PELA UNIÃO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR?**

O Ministério da Saúde possui uma Central de Teletendimento, o Disque Saúde 136, para para que o cidadão possa se manifestar.





# GLOSSÁRIO

O sistema remuneratório de servidores públicos de cada ente federado não tem padrão único e costuma empregar palavras e expressões diferentes para tratar de um mesmo tipo ou parcela de remuneração. Por isso, algumas definições são necessárias para uniformizar o entendimento.

## SERVIDOR PÚBLICO

É a pessoa legalmente investida em cargo ou em emprego público na administração direta, nas autarquias ou nas fundações públicas. Pode abranger servidores estatutários (com regras previstas em lei específica), temporários (aqueles contratados por prazo determinado) e empregados públicos (ou celetistas).

## REMUNERAÇÃO

É a soma do vencimento básico com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, excluindo-se parcelas indenizatórias. Abrange várias espécies possíveis de pagamento, tais como vencimento básico, salário, vencimentos, subsídios, adicionais, gratificações, dentre outros.

## SALÁRIO

É o elemento principal da retribuição pecuniária paga aos empregados celetistas. Também pode ser dividido em tipos ou parcelas remuneratórias.

## CARGO EFETIVO

É o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor. Enseja um vínculo permanente com a administração pública, sob regime estatutário, previsto em lei, e acessado mediante concurso público. Ao contrário dos servidores sob regime temporário, gera estabilidade a seu ocupante após período de estágio probatório. O ocupante de **cargo efetivo** pode ser remunerado por meio de **vencimentos** ou através de **subsídio**, com valores estabelecidos em lei.

## SERVIDOR SOB REGIME TEMPORÁRIO

É o servidor contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal. Não se relaciona a um cargo efetivo e à garantia da estabilidade. Os temporários também estão sujeitos ao Piso da Enfermagem.

## VENCIMENTOS (NO PLURAL) SE REFERE A MÚLTIPLAS PARCELAS E ABRANGE:

- a. *vencimento*<sup>[1]</sup> ou *vencimento básico (VB)*: a parcela principal ou padrão de retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixo e irredutível.
- b. *Vantagens pecuniárias*: são acrescidas ao VB para compor a remuneração de quem recebe "por vencimentos". Há vários tipos de vantagens pecuniárias.

[1] Quando o legislador busca restringir o conceito ao vencimento básico do servidor, emprega o vocábulo no singular - *vencimento*; quando quer abranger também as vantagens conferidas ao servidor, usa o termo no plural - *vencimentos* (MEIRELLES, 1964).

### Fixas x variáveis

**b.1. Variáveis:** quando o valor pago pode variar de acordo com o alcance de certo desempenho ou cumprimento de requisitos pela pessoa que ocupa o cargo.

*Exemplos: gratificação decorrente de título, diploma ou qualificação; adicional de insalubridade; abono de permanência; anuênio; etc.*

**Obs.:** Uma vantagem pecuniária pode ser composta, ao mesmo tempo, por uma parte variável e outra fixa. Ex.: gratificação por desempenho que tenha um valor mínimo, pago indistintamente a todos, sem depender do desempenho.

**b.2. Fixas:** São as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas. O pagamento se dá em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo e jornada de trabalho idênticos.

*Exemplos: parcela mínima das gratificações de desempenho.*

### Gerais x pessoais/específicas

**b.3. Gerais:** Vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo. Ou seja, todos recebem.

*Exemplos: gratificação por desempenho; anuênios e quinquênios.*

**b.4. Pessoais ou específicas:** são as vantagens pecuniárias não gerais, que dependem do cumprimento de requisitos, condições, circunstâncias, natureza ou local do trabalho.

*Exemplos: adicional de insalubridade; auxílio-creche; gratificação por função; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI).*

### Permanente x transitória ou temporária ou periódica.

**b.5. Permanente:** são contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que são atreladas ao cargo, e não ao servidor que o ocupa;

*Exemplos: gratificação por desempenho.*

**b.6. Transitória ou temporária ou periódica:** é a parcela cujo direito ao pagamento surge do preenchimento de certos requisitos legais, geralmente relacionados à natureza ou ao local da atividade.

*Exemplos: adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno.*

### SUBSÍDIO

Espécie remuneratória a ser paga em parcela única a determinados agentes públicos ocupantes de cargo público (não se aplica a emprego público). Não permite fragmentação da retribuição em parte fixa e parte variável. Não é comum enfermeiros receberem por subsídio.

### VANTAGENS OU PARCELAS INDENIZATÓRIAS

São pagas aos agentes públicos para compensar despesas decorrentes do exercício de suas atividades. Não integram o Piso da Enfermagem, pois não são parcelas remuneratórias.

**Exemplos:** Auxílio-Transporte; Auxílio-Alimentação; Diárias; Ajuda de Custo; Verbas para Aquisição de Uniformes ou Equipamentos de Trabalho.

# ANEXO

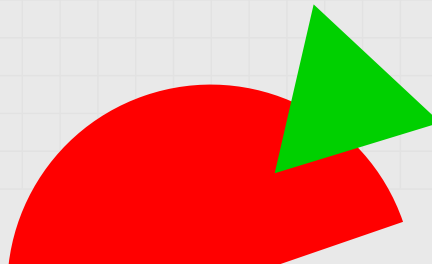
## EXEMPLOS DE PARCELAS NÃO CONTABILIZADAS NO PISO DA ENFERMAGEM

### *TODAS AS PARCELAS INDENIZATÓRIAS, POR EXEMPLO:*

- diárias; auxílio relativo a creche;
- auxílio ou vale transporte;
- ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;
- auxílios para compra de equipamentos pessoais ou uniformes e jalecos;
- salário-família;
- abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;
- adicional ou auxílio natalidade;
- adicional ou auxílio funeral; e
- adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual.

### *PARCELAS ESPECÍFICAS OU PESSOAIS OU VARIÁVEIS OU TRANSITÓRIAS, TAIS COMO:*

- gratificação ou adicional natalino, ou décimo-terceiro salário;
- adicional noturno;
- adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;
- hora repouso e alimentação e adicional de sobreaviso;
- adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinquenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;
- anuênios, quinquênios e parcelas similares.



**GOVERNO FEDERAL**



**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**